

Ofício nº 2768/2019-GAPRE

Maringá, 14 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 981/2019 apresentado pelo Vereador **Sidnei Oliveira Telles Filho** para o envio de documentos relativos à empresa Transporte Coletivo Cidade Canção – TCCC, anexamos as informações e relatórios encaminhados pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO

Maringá, 08 de Agosto de 2019.

Ref: 49.048/2019 – Ver. Sidnei Telles

Segue em anexo a cópia dos documentos solicitados. Destacamos que a RAIS como também as cópias de notas fiscais mencionadas no item 3, não foram enviadas pela empresa à SEMOB, conforme justificado pelo ofício anexo.

Atenciosamente.

Fabiane D. Gimenes Pradella
Gerente de Planejamento do
Transporte Coletivo
SEMOB



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

CNPJ:- 76.282.656/0001-06

XV DE NOVEMBRO, 701 - CENTRO

Exercício:- 2019

PROCESSO Nº 58425 / 2019

DATA: 07/08/2019 - : 8:00:00

TIPO: 1 - GERAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requerente: TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANCAO LTDA
CPF/CNPJ: 79.118.311/0001-00 **RG/Insc. Est.:** 70103702-26
Endereço: Avenida AV. MONTEIRO LOBATO, 473 - FON
Complemento: **Bairro:** VILA OPERÁRIA
Cidade: MARINGÁ - PR **CEP:** 87050-280
Telefone: 3221-1009

ASSUNTO/MOTIVO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO

TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANCAO LTDA, supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine a repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

REF. OFÍCIO 0906/2019-SEMOB - É IMPORTANTE ESCLARECER, INICIALMENTE, QUE O CONTRATO DE CONCESSÃO EM VIGOR ADOTOU METODOLOGIA DE REAJUSTE E DE REVISÃO DA TARIFA, COM BASE NA VARIAÇÃO DE UMA CESTA DE ÍNDICES CNFORME MELHOR EXPOSTO NO ITEM 2 ABAIXO.- 01 PLANILHAS UTILIZADAS PARA COMPOR O PREÇO DA PASSAGEM DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DOS ANOS DE 2016 E 2019. - 02 - RELATÓRIO CONTENDO A QUANTIDADE DE MOTORISTA EMPREGADOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS DE ACORDO COM A RAIS - 3 - CÓPIA DAS NOTAS FISCAIS DE COMPRA DE ÔNIBUS, PNEUS E ÓLEO DIESEL DOS ANOS DE 2017 E 2018.

Observação:

End. Correspondência: AV MONTEIRO LOBATO - Nº: 473

Bairro: VILA OPERÁRIA

Cidade: MARINGÁ - PR

CEP: **Complemento:**

Telefone: 3221-1009 - **Celular:** 9109-7919 - **Email:**

Zona:

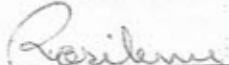
Quadra:

Data:

Cadastro:

Nestes termos,
Pede deferimento.

TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANCAO LTDA
Requerente


Rosilene Maria Giusti Melo
Funcionário

Maringá, 02 de julho de 2019.

Ilustríssimo(a) senhor(a)

JOSÉ GILBERTO PURPUR e FABIANE DANTAS GIMENES PRADELLA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Gerente de Planejamento do Transporte Coletivo

MARINGÁ- PR

Ref.: Ofício 0906/2019-SEMOB

Prezado(a) senhor(a)

Acusamos o recebimento do ofício em epígrafe pelo qual Vossas Senhorias solicitam dados relativos ao sistema de transporte coletivo requeridos pelo vereador Sidinei Oliveira Telles Filho e em resposta informamos o que segue.

Pelo teor do pedido, depreende-se que o nobre vereador deseja obter os dados para os fins análise tarifária e assim se conclui em face de que já no primeiro item requer a apresentação de "planilhas utilizadas para compor o preço da passagem ...".

Nesse sentido, é importante esclarecer, inicialmente, que o Contrato de Concessão em vigor adotou metodologia de reajuste e de revisão da tarifa, com base na variação de uma cesta de índices, conforme melhor exposto no item 2 abaixo.

De qualquer forma, mesmo dentro desse contexto, seguem abaixo as explicações, sendo que para maior facilidade de compreensão e entendimento, lista-se cada um dos itens solicitados e a respectiva resposta:

01. Planilhas utilizadas para compor o preço da passagem do transporte coletivo urbano de passageiros no Município dos anos de 2016 a 2019.

Anexa-se à presente o pedido de reajuste da tarifa, efetuado por esta empresa no período acima, elaborado nos termos do disposto no Edital de Licitação e respectivo Contrato de Concessão, onde estão discriminados os cálculos relativos à tarifa;

02. Relatório contendo a quantidade de motorista empregados nos últimos 3 (três) anos, de acordo com a RAIS.

Como é do conhecimento de Vossas Senhorias, o cálculo da tarifa não leva em consideração o número de motorista empregados na empresa. Uma vez que fora estabelecida a tarifa, no termo inicial do Contrato de Concessão, esta é atualizada, a partir daquele valor, conforme parâmetros estabelecidos no referido Contrato, que leva em consideração a variação dos seguintes itens: **(a)** óleo diesel (Extraído do Levantamento dos Preços Praticados em Maringá, base mensal, do Sistema de Levantamento de Preços – SLP, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP); **(b)** salário (correção estabelecida no acordo coletivo da categoria); **(c)** veículos (Índice de Veículos Automotores, Reboques, Carrocerias e Autopeças, calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV) e **(d)** IGP-DI (Índice Geral de Preços – disponibilidade interna, calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV)

03. Cópia das notas fiscais de compra de ônibus, pneus e óleo diesel dos anos de 2017 e 2018

Conforme já exposto acima (no item 02), o cálculo do valor da tarifa é realizado com base na variação dos mencionados itens (diesel, salário, veículo e IGP-DI). A variação no salário, é obtida com base no Acordo Coletivo e a variação dos demais itens, obtida através de órgãos oficiais e que, portanto, não tem relação com os valores dos equipamentos e produtos adquiridos pela empresa.

Esta empresa esclarece que as correspondências relativas com o pedido de reajustes e documentos que a compõem, que seguem em anexo, demonstram de maneira clara a forma de cálculo da tarifa, todavia, caso sejam necessários esclarecimentos adicionais, está às ordens para fazê-lo.

Sendo o que se nos apresenta para o momento firmamo-nos com os protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente

Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda.

Armando Roberto Jacomelli
- administrador executivo -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Paraná

PROCESSO TIPO 1 - Nº 33612 / 2016

DATA: 23/05/2016 - 10:49
Requerente: TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANCAO LTDA
CPF/CNPJ: 79.118.311/0001-00 RG/Insc. Est.: 70103702-26
Endereço: AV. MONTEIRO LOBATO, 473 - FON
Complemento: Bairro: VILA OPERÁRIA
Cidade: MARINGÁ-PR CEP: 87050-280
Telefone: 3221-1009

ASSUNTO/MOTIVO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO

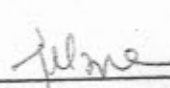
REF. REAJUSTE TARIFA - EXPÕE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO REAJUSTE ANUAL DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO, APRESENTANDO OS DADOS PERTINENTES, PASSANDO A SER A TARIFA NO VALOR DE R\$3,40 (TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO QUE NESTA NÃO HÁ QUALQUER INCIDÊNCIA DO ISS, CONFORME EXPOSTO, BEM COMO REQUER QUE SEJA VERIFICADA A CORREÇÃO DOS DADOS E DOS CÁLCULOS APRESENTADOS, HOMOLOGANDO-SE O DEVIDO REAJUSTE E DECRETANDO-SE OS NOVOS VALORES, OBSERVANDO-SE O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ESTABELECIDOS NOS REFERIDOS INSTRUMENTOS.

Zona:	Quadra:	Data:	Cadastro:
-------	---------	-------	-----------

As informações sobre o andamento do processo, somente serão fornecidas mediante a apresentação deste cartão.
Informações: Secretaria de Desenvolvimento (SEDUH) 3221-1217
Secretaria de Fazenda (SEFAZ) 3221-1356

Consulte seu processo com facilidade,
acesse <http://processos.maringa.pr.gov.br/protocolo>

Sua senha é: 50511


Funcionário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARINGÁ
DR. CARLOS ROBERTO PUPIN

CÓPIA

Ref.: Reajuste tarifa

TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA, concessionária do serviço público de transporte coletivo de passageiros neste Município, com sede à Avenida Monteiro Lobato, nº 473, Zona 08, nesta cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 79.118.311/0001-00, vem, pelo presente, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para expor e requerer o que segue:

01. O Contrato de Concessão, decorrente do processo de licitação relativo ao transporte coletivo de transporte de passageiros (Concorrência Pública nº. 001/2011), em consonância com o Edital de Licitação, estabelece em sua Cláusula XVI, "que o valor da tarifa média e das tarifas diferenciadas a ela vinculadas, será reajustado, a cada 12 (doze) meses, contados da data-base inicial utilizada como referência para a proposta financeira vencedora da licitação".
02. Nesse sentido, o Edital de Licitação e o próprio contrato estabeleceram que a data-base para aquela finalidade, é o dia 01 de junho, portanto, considerando a periodicidade estabelecida para a concessão do reajuste, este - o reajuste - deverá ser realizado em 01/06/2016.
03. Dessa forma, nos termos do que dispõe o Contrato de Concessão, o reajuste deve ser estabelecido considerando a evolução, no período, dos itens relativos ao **(a)** óleo diesel; **(b)** salário (acordo coletivo); **(c)** veículos; **(d)** Índices Geral de Preços (IGP-Di), abaixo demonstrados:

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO	ÍNDICES/ VALORES	PERÍODO PROJETADO	ÍNDICE PROJETADO	VARIAÇÃO
VALOR DA TARIFA MÉDIA	jun/15	3,1029			
PRDi- (DIESEL)	mai/16	2,598(*)			5,74%
PRDo	mai/15	2,457(*)			
ACORDO COLETIVO-2016	AC/2015	10,96%			10,96%
IVRCAI-(CARROCERIA)	fev/16	120,006 (+)	Projeção p/ mar/16	120,598	6,26%
IVRCAo	mar/15	113,491			
IGP-Dii	abr/16	629,308			10,45%
IGP-Dio	abr/15	569,746			

(*) Valor ponderado, considerando o preço do diesel utilizado: S500 e S10 - Vide demonstrativo anexo (QUADRO IV)
 (+) Variação ocorrida entre março/15 e fevereiro/16 (11 meses), dividiu-se a variação por 11 e multiplicou-se por 12

TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA.

Av. Monteiro Lobato, n.º 473
 Zona 08 - Maringá - PR - CEP 87050-280

Fone: (44) 3221-1000
 Site: www.tcc.com.br

CNPJ: 79.118.311/0001-00
 Fax: (44) 3221-1011

E-mail: tcc@tcc.com.br

04. Com base na variação dos índices projetados, nos moldes acima, considerando a forma paramétrica abaixo, prevista para o cálculo do reajuste, a tarifa média seria reajustada, a partir de 01/06/2016, de R\$ 3,1016 para R\$ 3,38295, sendo que, em vista do estabelecido no Edital e no Contrato de Concessão, referido valor será arredondado para R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).

$$TR = TP \times \{1 + [0,23 \times ((PRDI - PRDo) / PRDo) + 0,48 \times (AC) + 0,14 \times ((IVRCAI - IVRCAo) / IVRCAo) + 0,15 \times ((IGP DI - IGP Dio) / IGP Dio)]\}$$

$$TR = 3,1029 \times \{1 + [0,23 \times ((2,596 - 2,457) / 2,457) + 0,48 \times (10,96\%) + 0,14 \times ((120,598 - 113,491) / 113,491) + 0,15 \times ((629,308 - 569,746) / 569,746)]\}$$

TARIFA = 3,38295

->

R\$ 3,40

onde:

TR – é o valor reajustado da **TARIFA MÉDIA**;

TP – é o valor da **TARIFA MÉDIA**, considerando a data-base de 01 de junho de 2015;

PRDo – é o preço ponderado do litro de óleo do diesel (S-10 e S-500), relativo ao mês anterior ao da data-base (maio/2015), extraído do Levantamento dos Preços Praticados em Maringá, base mensal, do Sistema de Levantamento de Preços – SLP, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, com referência ao preço médio da Distribuidora;

PRDI – é o preço ponderado do litro de óleo do diesel (S-10 e S-500), relativo ao mês anterior ao da data de reajuste (maio/2016), extraído do Levantamento dos Preços Praticados em Maringá, base mensal, do Sistema de Levantamento de Preços – SLP, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, com referência ao preço médio da Distribuidora;

AC – **Acordo Coletivo** – variações conforme acordo coletivo da categoria profissional, com correção do valor absoluto da despesa referente à pessoal e vinculações (em percentual) ocorridas entre data-base de junho de 2015 e a data de reajuste (junho/16);

IVRCAo – é o Índice de Veículos Automotores, Reboques, Carrocerias e Autopeças, relativo ao segundo mês anterior ao da data-base (março/2015), calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, Revista Conjuntura Econômica (coluna 36) do Índice de Preços ao Produtor Amplo – Origem (IPA-OG) – Brasil;

IVRCAI – é o Índice de Veículos Automotores, Reboques, Carrocerias e Autopeças, relativo ao segundo mês anterior ao da data de reajuste (março/16), calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, Revista Conjuntura Econômica (coluna 36) do Índice de Preços ao Produtor Amplo – Origem (IPA-OG) – Brasil;

IGP-Dio – é o Índice Geral de Preços – disponibilidade interna, relativo ao mês anterior ao da data-base (abril/2015), calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (coluna 2), Revista Conjuntura Econômica;

IGP-DII – é o Índice Geral de Preços – disponibilidade interna, relativo ao mês anterior ao da data de reajuste (abril/2016), calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (coluna 2), Revista Conjuntura Econômica;

05. Assim sendo, a **tarifa média** passará a ser de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), sendo que as demais tarifas passariam a ter a seguinte composição, visando a atingir a tarifa média obtida pela fórmula paramétrica:

TARIFA ÔNIBUS

TIPO DE TARIFA	VALOR DA TARIFA ARREDONDADO
Faixa Bônus	2,89 (*)
CARTÃO AVULSO	4,00
DEMAIS (tarifa padrão)	3,40
ESTUDANTES	1,70

(*) O valor da tarifa na faixa bônus corresponde a 85% do valor da tarifa padrão

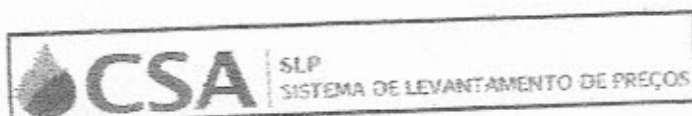
06. Respeitosamente, esta concessionária deseja lembrar que na tarifa acima mencionada não há qualquer incidência do ISS, vez que a Lei Complementar nº 1024/2015, de 16/07/2015, prorrogou a isenção do ISSQN incidente sobre a prestação de serviços de transporte coletivo urbano.
07. Todavia, é importante ressaltar, reiterando os termos da correspondência enviada a Vossa Excelência em 01/04/2016, que a referida isenção foi concedida pelo prazo de um ano, do que decorre que seus efeitos se encerram no dia 16/07/2016.
08. Nesse sentido, caso não venha a ser prorrogada a citada isenção, a incidência do ISS sobre a tarifa, implicará, a partir de 16/07/2016, em um aumento de mais R\$ 0,10 (dez centavos), passando de R\$ 3,40 (três e quarenta centavos) para R\$ 3,50 (três e cinquenta centavos).
09. Ainda em consonância com o disposto no Contrato de Concessão, mais especificamente nos itens 6 e 7 da Cláusula XVI (Do reajuste da tarifa), requer a Vossa Excelência seja verificada a correção dos dados e dos cálculos apresentados, homologando-se o devido reajuste e decretando-se os novos valores, observando-se o prazo 5 (cinco) dias estabelecido nos referidos instrumentos.

Nestes termos
p. deferimento.

Maringá, 23 de maio de 2016.

Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda.

Assinado: Roberto Jacomelli
- administrador executivo -

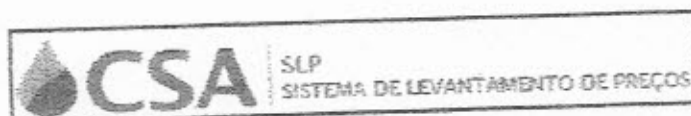


Você está em » [Home](#) » [Por Estado](#) » [Município](#) »
Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - Diesel S10 RS/l

Período : De 15/05/2016 a 21/05/2016

município	n° de postos pesquisados	DADOS MUNICÍPIO					Preço Distribuidora			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo	margem média	preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
Apucarana	9	3,018	0,059	2,899	3,049	0,305	2,713	0,045	2,650	2,760
Araongas	4	2,992	0,083	2,899	3,099	0,297	2,695	0,030	2,674	2,716
Araucaria	5	2,887	0,073	2,799	2,999	0,334	2,553	0,085	2,493	2,613
Assis	4	3,009	0,054	2,980	3,090	0,385	2,624	0,080	2,510	2,696
Chateaubriand	6	3,008	0,097	2,899	3,190	0,338	2,670	0,087	2,570	2,731
Cambe	3	2,952	0,064	2,879	2,999	0,241	2,711	0,001	2,710	2,711
Campo Largo	10	2,962	0,063	2,830	3,030	0,332	2,630	0,103	2,520	2,741
Campo Mourao	13	3,037	0,081	2,850	3,139	0,347	2,690	0,084	2,550	2,781
Cascavel	4	3,020	0,107	2,899	3,150	0,371	2,649	0,000	2,649	2,649
Castro	7	2,994	0,078	2,910	3,149	0,311	2,683	0,046	2,650	2,715
Cianorte	12	2,888	0,046	2,799	2,979	0,290	2,599	0,091	2,495	2,666
Colombo	4	2,977	0,080	2,899	3,079	0,344	2,633	0,167	2,515	2,751
Cornelio Procopio	20	2,913	0,073	2,759	2,999	0,290	2,623	0,048	2,525	2,682
Curitiba	13	3,054	0,061	2,939	3,129	0,389	2,665	0,053	2,589	2,715
Foz do Iguaçu	5	2,975	0,024	2,949	2,999	-	-	-	-	-
Francisco Beltrão	13	2,972	0,127	2,789	3,220	0,400	2,572	0,000	2,572	2,572
Guarapuava	6	3,027	0,059	2,966	3,090	-	-	-	-	-
Laranjeiras do Sul	14	3,003	0,087	2,869	3,159	0,274	2,730	0,050	2,630	2,780
Londrina	3	3,008	0,016	2,999	3,026	-	-	-	-	-
Marechal Cândido	15	3,072	0,095	2,870	3,199	0,373	2,699	0,046	2,595	2,763
Maringá	6	3,006	0,051	2,940	3,049	0,378	2,628	0,023	2,605	2,660
Paranaguá	6	3,009	0,068	2,899	3,099	0,301	2,708	0,022	2,686	2,730
Paranavai	8	2,991	0,092	2,839	3,090	0,408	2,583	0,000	2,583	2,583
Pato Branco	8	3,015	0,074	2,899	3,099	0,361	2,655	0,022	2,620	2,677
Pinhais	11	2,911	0,086	2,799	2,999	0,280	2,631	0,000	2,631	2,631
Ponta Grossa	6	2,996	0,151	2,849	3,281	0,365	2,630	0,014	2,620	2,641
Santo Antônio da Platina	8	2,942	0,077	2,829	3,049	0,238	2,703	0,045	2,658	2,747
São José dos Pinhais	3	3,049	0,091	2,950	3,129	0,403	2,647	0,070	2,580	2,720
Toledo	12	2,954	0,046	2,870	2,990	0,270	2,684	0,042	2,610	2,770
Umuarama										



Você está em » [Home](#) » [Por Estado](#) » [Município](#) »
Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - Diesel RS/l

Período : De 15/05/2016 a 21/05/2016

município	n° de postos pesquisados	DADOS MUNICÍPIO					Preço Distribuidora			
		Preço ao Consumidor					preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo	margem média				
<u>Apucarana</u>	10	2,893	0,079	2,749	2,959	0,263	2,630	0,062	2,520	2,691
<u>Arapongas</u>	7	2,912	0,085	2,799	3,050	0,344	2,568	0,059	2,495	2,635
<u>Araucaria</u>	7	2,798	0,076	2,699	2,949	0,277	2,520	0,067	2,450	2,584
<u>Assis</u>	8	2,896	0,088	2,799	3,090	0,299	2,597	0,077	2,453	2,730
<u>Chateaubriand</u>	9	2,894	0,083	2,790	3,040	0,269	2,625	0,027	2,592	2,666
<u>Cambe</u>	4	2,834	0,043	2,799	2,887	0,224	2,610	0,072	2,559	2,661
<u>Campo Largo</u>	12	2,879	0,061	2,730	2,950	0,273	2,606	0,038	2,560	2,667
<u>Campo Mourao</u>	10	2,954	0,064	2,800	2,990	0,390	2,564	0,040	2,525	2,615
<u>Cascavel</u>	5	2,926	0,098	2,789	3,050	0,344	2,583	0,000	2,583	2,583
<u>Castro</u>	8	2,889	0,049	2,790	2,969	0,244	2,646	0,038	2,595	2,675
<u>Cianorte</u>	14	2,775	0,056	2,689	2,879	0,244	2,531	0,072	2,449	2,580
<u>Colombo</u>	5	2,909	0,120	2,759	2,999	0,223	2,687	0,000	2,687	2,687
<u>Cornelio Procopio</u>	23	2,749	0,076	2,539	2,899	0,239	2,510	0,068	2,410	2,573
<u>Curitiba</u>	10	2,937	0,072	2,820	3,071	0,360	2,577	0,060	2,479	2,621
<u>Foz do Iguaçu</u>	6	2,849	0,039	2,779	2,899	-	-	-	-	-
<u>Francisco Beltrão</u>	9	2,898	0,134	2,699	3,140	0,401	2,496	0,000	2,496	2,496
<u>Guarapuava</u>	5	2,939	0,061	2,866	2,990	-	-	-	-	-
<u>Laranjeiras do Sul</u>	6	2,901	0,093	2,749	2,999	0,270	2,631	0,051	2,595	2,667
<u>Londrina</u>	6	2,950	0,027	2,926	2,999	-	-	-	-	-
<u>Marechal Cândido</u>	9	2,927	0,106	2,770	3,040	0,346	2,581	0,050	2,485	2,639
<u>Maringá</u>	7	2,895	0,048	2,818	2,949	0,309	2,585	0,066	2,534	2,670
<u>Paranaguá</u>	4	2,934	0,080	2,819	2,990	0,308	2,626	0,016	2,615	2,637
<u>Paranavaí</u>	4	2,827	0,080	2,739	2,929	0,316	2,511	0,001	2,510	2,511
<u>Pato Branco</u>	6	2,889	0,129	2,699	2,999	0,287	2,602	0,048	2,561	2,654
<u>Pinhais</u>	8	2,855	0,075	2,730	2,949	0,296	2,560	0,000	2,560	2,560
<u>Ponta Grossa</u>	4	2,878	0,192	2,749	3,164	0,322	2,556	0,006	2,551	2,560
<u>Santo Antônio da Platina</u>	10	2,811	0,081	2,699	2,899	0,197	2,614	0,068	2,566	2,662
<u>São José dos Pinhais</u>	10	2,942	0,045	2,857	2,980	0,348	2,595	0,080	2,430	2,686
<u>Toledo</u>	9	2,866	0,052	2,770	2,930	0,267	2,599	0,037	2,550	2,670
<u>Umuarama</u>										

Índices gerais – base: ago. 94 = 100

Período	Índice Geral de Preços		Índice de Preços ao Produtor Amplo		Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) (total - média geral)	IGP-M	IGP-10
	Oferta Global	Disponibilidade Interna	Oferta Global	Disponibilidade Interna ¹			
	161570 - Col. 1	161304 - Col. 2	1006801 - Col. 3	1004780 - Col. 4	160868 - Col. 6	200045 - Col. 7	209425 - Col. 8
2015							
Set.	589,334	589,897	622,824	634,113	644,046	593,606	601,126
Out.	595,335	600,369	637,623	649,180	646,355	604,832	612,453
Nov.	600,409	607,441	646,608	658,328	648,542	614,051	622,479
Dez.	600,673	610,128	648,767	660,526	649,216	617,044	627,530
2016							
Jan.	602,306	615,476	659,312	671,262	651,759	624,060	631,847
Fev.	607,016	624,366	664,850	676,900	655,263	632,114	641,613

*Nota: Códigos referentes à série do site www.portal.ibr.gov.br. Número de série alterado de 161570 para 1004780 não havendo alterações nos valores, série histórica a partir de agosto de 1994.

Índice de preços ao produtor amplo – Origem (IPA-OG) – Brasil – base: ago. 94 = 100

Período	Produtos Agropecuários		Produtos Industriais	
	Total		Indústria Extrativa	Indústria de Transformação
	1006802 - Col. 9	1006806 - Col. 10	1006807 - Col. 11	1006811 - Col. 12
2015				
Set.	858,882	541,379	805,464	534,832
Out.	862,541	553,440	829,565	546,493
Nov.	904,416	558,909	800,392	553,437
Dez.	910,889	558,146	750,518	554,696
2016				
Jan.	941,817	565,044	734,871	562,581
Fev.	960,521	567,052	731,043	564,846

Índice de preços ao produtor amplo – Origem (IPA-OG) – Brasil – base: dez. 07 = 100

Período	Produtos Agropecuários			Produtos Industriais		
	Lavouras Temporárias	Lavouras Permanentes	Pecuária	Carvão Mineral	Minerais Metálicos	Minerais Não Metálicos
	1006803 - Col. 13	1006804 - Col. 14	1006805 - Col. 15	1006808 - Col. 16	1006809 - Col. 17	1006810 - Col. 18
2015						
Set.	169,141	158,609	169,901	164,591	199,814	160,469
Out.	174,180	166,372	172,915	164,591	206,456	161,712
Nov.	179,639	172,723	174,805	164,977	198,181	161,712
Dez.	183,644	176,090	175,317	164,977	184,051	161,712
2016						
Jan.	192,414	177,771	174,923	166,397	179,424	162,739
Fev.	195,434	185,266	178,430	171,207	177,582	166,969

Índice de preços ao produtor amplo – Origem (IPA-OG) – Brasil – base: dez. 07 = 100

Período	Indústria de Transformação							
	Produtos Alimentícios e Bebidas	Produtos do Fumo	Produtos Têxteis	Artigos do Vestuário	Couro e Calçados	Produtos de Madeira	Celulose, Papel e Produtos de Papel	Produtos Derivados do Petróleo e Alcool
	1006812 - Col. 19	1006813 - Col. 20	1006814 - Col. 21	1006815 - Col. 22	1006816 - Col. 23	1006817 - Col. 24	1006818 - Col. 25	1006819 - Col. 26
2015								
Set.	179,736	199,107	152,177	139,964	130,240	149,316	154,792	165,752
Out.	186,421	201,017	156,191	140,225	130,820	149,649	158,737	172,821
Nov.	191,909	200,894	157,860	140,827	130,818	149,861	161,881	176,144
Dez.	192,806	200,423	158,523	140,414	131,087	150,039	162,963	175,992
2016								
Jan.	196,261	225,323	162,419	141,784	135,843	152,032	165,404	177,015
Fev.	197,611	227,939	164,080	144,353	139,199	152,521	168,721	174,868



Área Cultural
 Ciência e Tecnologia - Colunistas - Cultura e Lazer
 Educação - Reportagens - Geografia - Serviços ao Usuário

Página Principal

Área Técnica
 Aviação Comercial - Chat - Downloads - Economia
 Medicina e Saúde - Mulher - Política - Reportagens

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - IGP-DI "DISPONIBILIDADE INTERNA" (Fundação Getúlio Vargas - FGV)

O que compõe o IGP-DI/FGV:

O IGP-DI/FGV é calculado mensalmente pela FGV.

O IGP-DI/FGV foi instituído em 1.944 com a finalidade de medir o comportamento de preços em geral da economia brasileira. É uma média aritmética, ponderada dos seguint

IPA que é o Índice de Preços no Atacado e mede a variação de preços no mercado atacadista. O IPA ponderada em 60% o IGP-DI/FGV.

IPC que é o Índice de Preços ao Consumidor e mede a variação de preços entre as famílias que percebem renda de 1 a 33 salários mínimos nas cidades de São Paulo e 30% o IGP-DI/FGV.

INCC que é o Índice Nacional da Construção Civil e mede a variação de preços no setor da construção civil, considerando no caso tanto materiais como também a mão de ponde em 10% o IGP-DI/FGV.

DI ou Disponibilidade Interna é a consideração das variações de preços que afetam diretamente as atividades econômicas localizadas no território brasileiro. Não se con produtos exportados que é considerado somente no caso da variação no aspecto de Oferta Global.

O chamado IGP-10, mede a variação entre os dias 11 de um mês ao dia 10 (inclusive) do mês subsequente. Mas não é válido como índice mensal por englobar cálculos de estudos econômicos e outras atividades correlatas.

O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao d IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência.

A divulgação ocorre sempre na segunda quinzena do mês seguinte. Portanto este índice mede a variação de preços de um determinado mês por completo.

Para você verificar o IGP-DI de 1944 à 1979 ==> [CLIQUE AQUI](#)

Mês / Ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número Índice acumulado a partir de Jan/93
Abr/2016	0,38	3,1421	10,4341	1.603,0162
Mai/2016	0,43	2,7721	11,0503	1.657,0508
Fev/2016	0,79	2,3321	11,9128	1.640,9560
Jan/2016	1,53	1,5300	11,6241	1.637,0235
Dez/2015	0,44	10,6766	10,6786	1.612,3545
Nov/2015	1,19	10,1938	10,6125	1.605,2912
Out/2015	1,76	8,8979	10,5576	1.588,4129
Set/2015	1,42	7,0144	9,2867	1.558,9750
Ago/2015	0,40	5,5161	7,7781	1.537,1475
Jul/2015	0,58	5,0957	7,4131	1.531,0234
Jun/2015	0,68	4,4897	6,2063	1.522,1946
Mai/2015	0,40	3,7839	4,8244	1.511,9136
Abr/2015	0,92	3,3705	3,9370	1.505,8901
Mai/2015	1,21	2,4261	3,4529	1.492,1622
Fev/2015	0,53	1,2036	3,7289	1.474,3229
Jan/2015	0,67	0,6700	4,0590	1.468,5501
Dez/2014	0,38	3,7600	3,7800	1.458,7897
Nov/2014	1,14	3,3871	4,1005	1.451,2748
Out/2014	0,59	2,2216	3,2153	1.434,9186

Índice de preços ao produtor amplo – Origem (IPA-OG) – Brasil – base: dez. 07 = 100

Índice de preços ao produtor amplo – Origem (IPA-OG) – Brasil – base: dez. 07 = 100								
Período		Indústria de Transformação						
		Produtos Químicos	Artigos de Borracha e de Material Plástico	Produtos de Minerais Não Metálicos	Metalurgia Básica	Produtos de Metal	Máquinas e Equipamentos	Equipamentos de Informática
		1006820 - Col. 27	1006821 - Col. 28	1006822 - Col. 29	1006823 - Col. 30	1006824 - Col. 31	1006825 - Col. 32	1006826 - Col. 33
2015	Set.	158,256	167,639	145,485	143,330	150,361	133,823	82,978
	Out.	160,208	170,567	146,411	144,683	153,062	135,117	85,772
	Nov.	160,306	172,697	147,344	145,238	154,588	135,263	86,750
	Dez.	161,639	173,995	147,340	142,829	154,601	135,943	88,390
2016	Jan.	163,656	176,791	147,684	142,864	158,020	137,604	90,645
	Fev.	162,178	177,537	147,735	145,319	160,328	137,644	91,877

Índice de preços ao produtor amplo – Origem (IPA-OG) – produtos industriais – Brasil – base: dez. 07 = 100

Período		Indústria de Transformação				
		Máquinas, Aparelhos e Material Elétrico	Material Eletrônico, Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	Veículos Automotores, Reboques, Carrocerias e Autopeças	Outros Equipamentos de Transporte	Móveis e Artigos de Mobiliário
		1006827 - Col. 34	1006828 - Col. 35	1006829 - Col. 36	1006830 - Col. 37	1006831 - Col. 38
2015	Set.	144,477	71,534	116,231	121,421	147,690
	Out.	147,982	72,100	116,893	122,474	148,890
	Nov.	148,742	72,506	117,086	123,176	149,893
	Dez.	148,449	73,296	117,377	123,875	149,608
2016	Jan.	149,968	74,692	119,049	124,358	151,570
	Fev.	150,734	75,395	120,006	126,457	152,755

Preços ao consumidor – Brasil (IPC/BR-DI) – base: ago. 94 = 100

Período		Preços ao Consumidor (Custo de Vida)							
		Alimentação				Habitação			
		Total	Total	Gêneros Alimentícios	Alimentação Fora	Total	Aluguel e Encargos	Serviço Público de Residência	Roupas de Cama, Mesa e Banho
		1390594 - Col. 5	1390596 - Col. 1	1390598 - Col. 1A	1390914 - Col. 1B	1390942 - Col. 2	1390944 - Col. 2A	1390952 - Col. 2B	1390964 - Col. 2C
2015	Set.	483,415	443,986	433,848	506,862	643,033	853,776	904,085	406,030
	Out.	487,086	446,094	435,558	509,898	647,727	858,546	917,603	407,678
	Nov.	491,965	454,337	447,519	512,295	652,033	863,830	928,576	409,158
	Dez.	496,302	462,284	458,133	516,251	654,425	866,784	932,330	411,592
2016	Jan.	505,142	472,707	472,645	520,378	662,347	873,526	948,782	413,086
	Fev.	508,998	477,748	478,764	523,992	664,908	877,343	940,951	413,357

Preços ao consumidor – Brasil (IPC/BR-DI) – base: ago. 94 = 100

Período		Habitação							
		Eletrodomésticos e Equipamentos				Artigos de Conservação e Reparo			
		Total	Eletrodomésticos	Equipamentos Eletrônicos	Utensílios Diversos	Total	Limpeza	Pintura	Hidráulico
		1390982 - Col. 2E	1390984 - Col. 2EA	1391000 - Col. 2EB	1391016 - Col. 2F	1391040 - Col. 2G	1391042 - Col. 2GA	1391058 - Col. 2GB	1391062 - Col. 2GC
2015	Set.	110,559	201,676	54,765	267,360	404,156	433,117	417,543	330,344
	Out.	111,334	202,394	55,303	269,320	404,793	434,735	415,120	329,229
	Nov.	111,319	200,892	55,622	272,711	408,241	440,682	417,588	333,526
	Dez.	111,199	200,526	55,595	273,941	411,387	448,056	419,659	334,565
2016	Jan.	112,352	202,179	56,265	276,306	417,276	459,462	427,163	335,741
	Fev.	113,405	203,708	56,874	278,537	420,747	464,841	434,573	338,536

QUADRO I

MÉDIA DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS E DE KM RODADA NO PERÍODO DE 05/2015 A 04/2016 - TOTAL (CONVENÇIONAL + EXECUTIVO)

MÉDIA DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS E DE KM RODADA NO PERÍODO DE 05/2015 A 04/2016 - TOTAL (CONVENÇIONAL + EXPRESSO)													TOTAL GERAL	TOTAL EQUIVAL.	KM
MÊS	PASSAGEIROS PAGANTES			PASSAGEIROS GRATUITOS			EST.100%								
	TARIFA PADRÃO		F. BÔNUS	INT. 80%	AVULSO	BILHETE		DINHEIRO	TOTAL						
	FAIXA	FAIXA													
	F. BÔNUS	BÔNUS	EST. 60%	INT. 80%	AVULSO	BILHETE	DINHEIRO	TOTAL	INTEGR.	OUTRAS	TOTAL				
mai/15	1.278.357	400.456	3.946	47.803	38.982	190	430	1.768.944	481.231	484.859	966.090	190.901	2.926.935	1.791.055	1.371.402
jun/15	1.278.534	395.919	5.488	48.748	36.515	121	434	1.765.739	486.594	480.433	969.027	348.224	3.104.890	1.891.171	1.330.891
jul/15	1.286.708	394.241	6.308	50.487	36.526	159	424	1.768.853	515.393	483.584	998.987	394.138	3.182.048	1.905.394	1.384.151
ago/15	1.270.048	389.835	7.874	47.900	36.235	144	422	1.754.758	502.589	510.781	1.013.370	458.158	3.226.286	1.904.791	1.386.311
set/15	1.233.711	372.518	7.733	48.109	35.214	224	487	1.697.876	492.841	486.431	981.272	425.087	3.104.335	1.833.051	1.312.686
out/15	1.265.784	386.154	8.167	48.008	35.952	240	419	1.744.705	497.737	519.389	1.017.128	412.597	3.174.428	1.871.445	1.346.828
nov/15	1.201.720	367.171	7.870	48.684	35.063	244	594	1.656.336	479.098	498.588	977.694	397.878	3.034.686	1.782.147	1.286.075
dez/15	1.159.409	377.579	5.613	41.964	32.418	116	877	1.817.068	424.528	485.187	918.715	289.495	2.808.276	1.677.318	1.312.198
jan/16	1.073.509	347.004	2.14	40.802	27.121	85	826	1.489.841	389.305	453.705	843.010	15.428	2.348.077	1.428.771	1.293.348
fev/16	1.150.875	359.624	1.967	44.434	29.119	97	882	1.586.888	430.578	477.469	908.047	145.565	2.640.310	1.587.809	1.195.068
mar/16	1.187.104	358.332	3.924	45.621	32.258	98	892	1.638.225	462.252	505.933	988.185	367.148	2.973.558	1.748.158	1.286.918
abr/16	1.168.424	358.313	4.830	45.618	31.831	58	970	1.608.044	467.901	500.521	968.422	413.921	2.980.387	1.741.853	1.235.080
total	14.573.253	4.506.946	63.414	555.679	412.212	1.754	7.827	20.121.085	5.843.045	5.908.860	11.551.905	3.839.338	35.512.328	21.134.993	15.612.980
Média	1.214.436	375.579	5.285	46.307	34.351	146	652	1.876.757	470.254	482.405	982.659	319.845	2.868.361	1.761.247	1.301.080
															1.3537

IPK

QUADRO II**CÁLCULO DA MÉDIA PONDERADA DO VALOR DO COMBUSTÍVEL**

MÊS/ANO	KM TOTAL	S-10	S-500
	(I)	(II)	(III)= I-II
mal/15	1.371.402	195.775	1.175.627
jun/15	1.330.891	194.934	1.135.957
jul/15	1.384.151	205.015	1.179.136
ago/15	1.336.311	193.786	1.142.525
set/15	1.312.696	193.003	1.119.693
out/15	1.346.826	200.334	1.146.492
nov/15	1.288.075	182.178	1.105.897
dez/15	1.312.196	189.236	1.122.960
jan/16	1.233.346	171.297	1.062.049
fev/16	1.195.068	179.257	1.015.811
mar/16	1.266.918	196.734	1.070.184
abr/16	1.235.080	187.924	1.047.156
TOTAL/ANO	15.612.960	2.289.473	13.323.487

PROPORÇÃO	14,66%	85,34%
------------------	---------------	---------------

TIPO	VALOR	CÁLC. MÉDIA
DIESEL S-10	2,699	0,3958
DIESEL S-500	2,581	2,2025
MÉDIA PONDERADA		2,5983

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE
URBANA DE MARINGÁ
JOSÉ GILBERTO PURPUR**

CÓPIA

Recebido em: 25/05/17
Mobilidade Urbana
Secretaria Municipal de
Ref.: Reajuste tarifa

TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA, concessionária do serviço público de transporte coletivo de passageiros neste Município, com sede à Avenida Monteiro Lobato, nº 473, Zona 08, nesta cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 79.118.311/0001-00, vem, pelo presente, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para expor e requerer o que segue:

- O Contrato de Concessão, decorrente do processo de licitação relativo ao transporte coletivo de transporte de passageiros (Concorrência Pública nº. 001/2011), em consonância com o Edital de Licitação, estabelece em sua Cláusula XVI, "que o valor da tarifa média e das tarifas diferenciadas a ela vinculadas, será reajustado, a cada 12 (doze) meses, contados da data-base inicial utilizada como referência para a proposta financeira vencedora da licitação".
- Nesse sentido, o Edital de Licitação e o próprio contrato estabeleceram que a data-base para aquela finalidade, é o dia 01 de junho, portanto, considerando a periodicidade estabelecida para a concessão do reajuste, este - o reajuste - deverá ser realizado em 01/06/2017.

Dessa forma, nos termos do que dispõe o Contrato de Concessão, o reajuste deve ser estabelecido considerando a evolução, no período, dos itens relativos ao (a) óleo diesel; (b) salário (previsão acordo coletivo); (c) veículos; (d) Índices Geral de Preços (IGP-Di), abaixo demonstrados:

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO	ÍNDICES/ VALORES	VARIÇÃO
VALOR DA TARIFA MÉDIA	jun/16	3,38295	
PRDI - (DIESEL)	mar/17	2,4795(*)	-4,56120%
PRDo	mar/16	2,5980(*)	
ACORDO COLETIVO-2017	AC/2017	3,99%	3,99%
IVRCAI (CARROCERIA)	mar/17	128,000	6,13775%
IVRCAo	mar/16	120,596 (+)	
IGP-Di	abr/17	646,591	2,74635%
IGP-Dio	abr/16	629,308	

(*) Valor ponderado, considerando o preço do diesel utilizado: S500 e S10 - Vide demonstrativo anexo (QUADRO II)
(+) Variação ocorrida entre março/15 e fevereiro/16 (11 meses), dividiu-se a variação por 11 e multiplicou-se por 12 e que fora utilizado para o cálculo do reajuste anterior.

TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA.

Av. Monteiro Lobato, n.º 473
Zona 08 - Maringá - PR - CEP 87050-280

Fone: (44) 3221-1000
Site: www.tccc.com.br

CNPJ: 79.118.311/0001-00
Fax: (44) 3221-1011
e-mail: sac@tccc.com.br

03. Com base na simples variação dos índices projetados, nos moldes acima, considerando a forma paramétrica abaixo, prevista para o cálculo do reajuste, a tarifa média seria reajustada, a partir de 01/06/2016, de R\$ 3,38295 para R\$ 3,45526, sendo que, em vista do estabelecido no Edital e no Contrato de Concessão, referido valor será arredondado para R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), isto sem levar em conta o reflexo "negativo" do IPKe no período.

$$TR = TP \times \{1 + [0,23 \times ((PRDI - PRDo) / PRDo) + 0,48 \times (AC) + 0,14 \times ((IVRCAI - IVRCAo) / IVRCAo) + 0,15 \times ((IGP-DII - IGP-DIo) / IGP-DIo)]\}$$

$$TR = 3,38295 \times \{1 + [0,23 \times ((2,4795 - 2,5980) / 2,5980) + 0,48 \times (3,99\%) + 0,14 \times ((128,080 - 120,598) / 120,598) + 0,15 \times ((646,581 - 629,308) / 629,308)]\}$$

TARIFA = 3,45526

R\$ 3,45

onde:

TR – é o valor reajustado da **TARIFA MÉDIA**;

TP – é o valor da **TARIFA MÉDIA**, considerando a data-base de 01 de junho de 2016;

PRDo – é o preço ponderado do litro de óleo do diesel (S-10 e S-500), relativo ao mês anterior ao da data-base (maio/2016), extraído do Levantamento dos Preços Praticados em Maringá, base mensal, do Sistema de Levantamento de Preços – SLP, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, com referência ao preço médio da Distribuidora;

PRDI – é o preço ponderado do litro de óleo do diesel (S-10 e S-500), relativo ao mês anterior ao da data de reajuste (maio/2017), extraído do Levantamento dos Preços Praticados em Maringá, base mensal, do Sistema de Levantamento de Preços – SLP, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, com referência ao preço médio da Distribuidora;

AC – **Acordo Coletivo** – previsão de correção salarial da categoria profissional, do valor absoluto da despesa referente à pessoal e vinculações (em percentual) ocorridas entre data-base de junho de 2016 e a data de reajuste (junho/17);

IVRCAo – é o Índice de Veículos Automotores, Reboques, Carrocerias e Autopeças, relativo ao segundo mês anterior ao da data-base (março/2016), calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, Revista Conjuntura Econômica (coluna 36) do Índice de Preços ao Produtor Amplo – Origem (IPA-OG) – Brasil;

IVRCAI – é o Índice de Veículos Automotores, Reboques, Carrocerias e Autopeças, relativo ao segundo mês anterior ao da data de reajuste (março/17), calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, Revista Conjuntura Econômica (coluna 36) do Índice de Preços ao Produtor Amplo – Origem (IPA-OG) – Brasil;

IGP-DIo – é o Índice Geral de Preços – disponibilidade interna, relativo ao mês anterior ao da data-base (abril/2016), calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (coluna 2), Revista Conjuntura Econômica;

IGP-DII – é o Índice Geral de Preços – disponibilidade interna, relativo ao mês anterior ao da data de reajuste (abril/2017), calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (coluna 2), Revista Conjuntura Econômica;

04. Todavia, há necessidade de se aplicar, para fins de obtenção do real valor da tarifa, o dispositivo contratual que leva em conta a variação do IPKe, nos termos do que estabelece a Cláusula XVII do Contrato de Concessão, Item 3, Inciso "a".
05. Pois bem, conforme se observa dos dados constantes do **QUADRO I - MÉDIA DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS E DE KM RODADA NO PERÍODO DE 05/2016 A 04/2017**, em anexo, o IPKe da média desses dados nos últimos 12 (doze) meses que antecede o presente reajuste, foi de 1,3133.
06. Considerando que a tarifa atual foi calculada levando em conta um IPKe de 1,3956, a aplicação do dispositivo contratual antes mencionado que atualiza a tarifa para mais ou para menos, conforme essa variação, se dá nos termos da fórmula abaixo:

$$TMR = TMV \times (IPKr/IPKa)$$

Sendo,

TMR = Tarifa média revisada.

TMV = Tarifa média em vigor

IPKr = Índice de Passageiros Pagantes Equivalentes por Quilômetro utilizado como referência no cálculo da tarifa em vigor.

IPKa = Índice de Passageiros Pagantes Equivalentes por Quilômetro atual, levantado de acordo com a média de passageiros pagantes equivalentes dos últimos 12 meses e com a programação de serviços em vigor.

07. Nesse sentido, aplicando-se a fórmula supramencionada e considerando-se os dados da média dos últimos 12 (doze) meses, tem-se:

$$TMR = TMV \times (IPKr/IPKa)$$

$$TMR = R\$ 3,45526 \times (1,3956/1,3133)$$

$$TMR = R\$ 3,45526 \times 1,0627$$

$$TMR = R\$ 3,67190 \rightarrow R\$ 3,65 \text{ (valor arredondado)}$$

08. Assim sendo, a tarifa média passará a ser de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), sendo que as demais tarifas passarão a ter a seguinte composição, visando a atingir a tarifa média obtida pela fórmula paramétrica:

TARIFA ÔNIBUS

TIPO DE TARIFA	VALOR DA TARIFA ARREDONDADO
FAIXA BÔNUS	3,10 (*)
CARTÃO AVULSO	4,30
DEMAIS (tarifa padrão)	3,65
ESTUDANTES	1,83

(*) O valor da tarifa na faixa bônus corresponde a 85% do valor da tarifa padrão

09. Respeitosamente, esta concessionária deseja lembrar que na tarifa acima mencionada não há qualquer incidência do ISS, vez que a Lei Complementar nº 1059/2016, de 22/07/2016, prorrogou a isenção do ISSQN incidente sobre a prestação de serviços de transporte coletivo urbano.
10. Todavia, é importante ressaltar, que a referida isenção foi concedida pelo prazo de um ano, do que decorre que seus efeitos se encerram no dia 21/07/2016.
11. Nesse sentido, caso não venha a ser prorrogada a citada isenção, a incidência do ISS aumentará o valor da tarifa, a partir do dia 22/07/2017, de R\$ 3.671,90 para R\$ 3,78546, sendo que, com a aplicação do arredondamento, passará para R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).
12. Registre-se, outrossim, conforme anotado anteriormente, que esta empresa adotou como índice de reajuste salarial para fins do presente cálculo, a variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, nos termos do que foi autorizado por essa administração.
13. Ainda em consonância com o disposto no Contrato de Concessão, mais especificamente nos itens 6 e 7 da Cláusula XVI (Do reajuste da tarifa), requer a Vossa Excelência seja verificada a correção dos dados e dos cálculos apresentados, homologando-se o devido reajuste e decretando-se os novos valores, observando-se o prazo 5 (cinco) dias estabelecido nos referidos instrumentos.

Nestes termos
p. deferimento.

Maringá, 25 de maio de 2017.

Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda.

Armando Renato Jacomelli
- administrador executivo -

SLP
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOSVocê está em » [Home](#) » [Semanal - Resumo](#) » [Município](#) »

Sintese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - Diesel RS1

Período : de 14/05/2017 a 20/05/2017

DADOS MUNICÍPIO

Preço ao Consumidor

Preço Distribuidor

município	nº de postos pesquisados	preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo	margem média	preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
Amacurus	11	2,961	0,102	2,790	3,199	0,452	2,509	0,032	2,480	2,537
Aracangas	8	2,905	0,146	2,760	3,190	0,565	2,340	0,000	2,340	2,340
Araucaria	8	2,740	0,080	2,599	2,840	0,346	2,393	0,080	2,303	2,458
Assis Chateaubriand	8	2,798	0,090	2,690	2,990	0,379	2,418	0,143	2,250	2,600
Cambe	7	2,927	0,120	2,790	3,090	0,456	2,471	0,016	2,460	2,482
Campo Largo	5	2,732	0,141	2,550	2,940	0,367	2,365	0,076	2,320	2,495
Campo Mourão	13	2,808	0,112	2,640	3,090	0,428	2,380	0,057	2,340	2,420
Casavale	12	2,880	0,112	2,720	2,990	0,461	2,420	0,100	2,340	2,490
Castro	5	2,830	0,087	2,690	2,890	0,244	2,587	0,000	2,587	2,587
Cimarrão	9	2,846	0,101	2,740	2,990	0,341	2,505	0,021	2,490	2,519
Colombo	13	2,802	0,103	2,690	3,000	0,442	2,360	0,000	2,360	2,360
Coronel Prisco	5	2,850	0,133	2,650	2,990	0,230	2,620	0,042	2,590	2,650
Curitiba	10	2,719	0,169	2,550	3,090	0,293	2,426	0,025	2,400	2,449
Foz de Iguaçu	6	2,915	0,039	2,890	2,990	0,404	2,511	0,118	2,391	2,618
Francisco Beltrão	7	2,816	0,040	2,780	2,890	0,424	2,391	0,073	2,340	2,443
Guarapuava	9	2,733	0,099	2,590	2,890	0,347	2,387	0,072	2,336	2,438
Itaipava	5	2,910	0,087	2,768	2,990	0,485	2,425	0,000	2,425	2,425
Jaraguá do Sul	11	2,919	0,108	2,690	3,090	0,455	2,464	0,129	2,330	2,650
Londrina	6	2,862	0,070	2,800	2,990	0,436	2,425	0,000	2,425	2,425
Marechal Cândido	6	2,887	0,077	2,730	2,930	0,458	2,429	0,064	2,360	2,510
Marilândia	9	2,881	0,063	2,760	2,950	0,447	2,434	0,083	2,332	2,560
Paracatu	6	2,853	0,129	2,650	2,990	0,410	2,443	0,011	2,430	2,450
Paranaguá	3	3,007	0,025	2,980	3,030	0,646	2,361	0,013	2,352	2,370
Pato Branco	7	2,883	0,155	2,640	3,090	0,384	2,498	0,012	2,490	2,507
Piraí	10	2,785	0,164	2,550	3,090	0,466	2,319	0,033	2,278	2,336
Ponta Grossa	5	2,792	0,156	2,570	2,990	-	-	-	-	-
Santo Antônio da Platina	9	2,798	0,144	2,590	3,010	0,445	2,354	0,104	2,280	2,427
São José dos Pinhais	8	2,880	0,076	2,770	2,990	0,453	2,427	0,086	2,250	2,510
Toledo	8	2,746	0,117	2,590	2,870	0,281	2,466	0,041	2,390	2,520
Umuarama	8	2,815	0,089	2,690	2,950	0,315	2,500	0,000	2,500	2,500

Exportar

Data de Emissão : 24/05/2017

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

SLP
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOSVocê está em » Home » Sistema - Resumo I » Município »

Sistema dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - Diesel S10 RS1

Período : de 14/05/2017 a 20/05/2017

DADOS MUNICÍPIO
Preço ao Consumidor

Preço Distribuidora

município	nº de postos pesquisados	preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo	margin médica	preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
Amorim	10	3,034	0,100	2,930	3,269	0,481	2,533	0,064	2,470	2,624
Amorim	4	3,022	0,100	2,890	3,100	-	-	-	-	-
Amorim	7	2,843	0,066	2,750	2,940	0,360	2,483	0,115	2,350	2,554
Amorim	5	2,896	0,065	2,850	2,990	0,355	2,541	0,276	2,300	2,842
Asa Chateaubriand	4	3,005	0,108	2,890	3,150	0,465	2,540	0,014	2,530	2,590
Cambe	4	2,850	0,198	2,650	3,040	0,408	2,442	0,101	2,360	2,588
Campo Largo	10	2,866	0,083	2,720	3,020	0,436	2,430	0,042	2,400	2,460
Campo Mourão	10	2,944	0,099	2,770	3,090	0,403	2,541	0,086	2,420	2,618
Casavell	5	2,922	0,083	2,790	2,990	0,249	2,673	0,000	2,673	2,673
Castro	7	2,977	0,092	2,890	3,100	0,317	2,660	0,000	2,660	2,660
Cianorte	12	2,991	0,162	2,779	3,390	-	-	-	-	-
Colombo	4	2,953	0,163	2,750	3,090	0,422	2,531	0,254	2,351	2,710
Cornelio Procopio	27	2,903	0,132	2,690	3,190	0,369	2,534	0,071	2,420	2,620
Curitiba	14	3,065	0,099	2,900	3,217	0,522	2,544	0,103	2,430	2,771
Foz do Iguaçu	6	2,913	0,049	2,860	2,990	0,388	2,526	0,000	2,526	2,526
Francisco Beltrão	13	2,805	0,106	2,690	2,990	0,418	2,386	0,108	2,310	2,463
Guarapuava	5	2,964	0,054	2,868	2,990	0,516	2,448	0,000	2,448	2,448
Jaracari do Sul	14	3,000	0,085	2,840	3,140	0,434	2,566	0,103	2,390	2,641
Londrina	4	2,945	0,076	2,870	3,040	-	-	-	-	-
Marechal Cândido	16	3,032	0,143	2,730	3,290	0,498	2,533	0,091	2,410	2,668
Marinópolis	6	2,987	0,064	2,900	3,050	0,523	2,464	0,047	2,397	2,530
Paranaguá	7	2,938	0,125	2,750	3,099	0,438	2,500	0,013	2,490	2,515
Paranavai	8	3,046	0,050	2,980	3,090	0,599	2,447	0,090	2,370	2,560
Pato Branco	7	3,017	0,119	2,850	3,190	0,461	2,555	0,017	2,543	2,568
Pinhais	10	2,833	0,145	2,590	2,999	0,457	2,376	0,001	2,375	2,376
Porta Grossa	5	2,906	0,156	2,670	3,090	0,409	2,497	0,000	2,497	2,497
Santo Antônio da Platina	13	2,930	0,136	2,690	3,159	0,440	2,490	0,107	2,380	2,593
São José dos Pinhais	3	2,977	0,075	2,900	3,050	0,530	2,447	0,037	2,425	2,490
Toledo	9	2,892	0,080	2,750	2,990	0,362	2,530	0,043	2,480	2,610
Unesópolis	7	2,906	0,082	2,790	3,020	0,376	2,530	0,000	2,530	2,530
União da Vitória										
Exportar										

Data de Emissão : 24/05/2017

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Índices gerais – base: ago. 94 = 100

Período	Índice Geral de Preços		Índice de Preços ao Produtor Amplo		Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) (total – média geral)	IGP-M	IGP-10
	Oferta Global	Disponibilidade Interna	Oferta Global	Disponibilidade Interna			
	161392* - Col. 1	161384 - Col. 2	1428484 - Col. 3	1416651 - Col. 4		200045 - Col. 7	209425 - Col. 8
2016 Out.	640,695	648,213	691,406	703,936	685,489	657,927	669,418
Nov.	641,043	648,561	691,360	703,889	686,687	657,752	669,820
Dez.	646,351	653,951	698,948	711,606	688,985	661,304	671,150
2017 Jan.	649,152	656,778	701,311	714,020	691,792	665,542	677,937
Fev.	649,576	657,191	700,443	713,136	696,314	666,099	677,983
Mar.	647,153	654,709	694,961	707,554	697,410	666,197	678,338

*Nota: Código referente à série do site <http://portalibre.fgv.br/>.

Índice de preços ao produtor amplo – Origem (IPA-OG) – Brasil – base: ago. 94 = 100

Período	Produtos Agropecuários		Produtos Industriais		
			Total	Indústria Extrativa	Indústria de Transformação
	1428485 - Col. 9		1428515 - Col. 10	1428516 - Col. 11	1428532 - Col. 12
2016 Out.	1.040,459		579,635	833,618	573,915
Nov.	1.020,964		583,965	911,220	573,985
Dez.	1.009,093		595,554	1.046,657	578,441
Jan.	998,362		603,006	1.108,686	582,788
Fev.	981,712		603,480	1.121,298	582,552
Mar.	961,195		601,643	1.151,810	578,774

Índice de preços ao produtor amplo – Origem (IPA-OG) – Brasil – base: dez. 07 = 100

Período	Produtos Agropecuários			Produtos Industriais		
	Lavouras Temporárias	Lavouras Permanentes	Pecuária	Indústria Extrativa	Minerais Metálicos	
	1420487 - Col. 13	1420500 - Col. 14	1420509 - Col. 15	Carvão Mineral	Minerais Metálicos	Minerais Metálicos Não-Ferrosos
2016 Out.	210,216	219,365	191,506	176,791	206,450	182,624
Nov.	204,310	234,809	185,887	176,791	228,320	189,129
Dez.	202,032	227,328	184,906	176,791	266,684	190,820
2017 Jan.	198,031	225,983	179,888	185,625	284,185	190,647
Fev.	193,758	226,610	183,374	183,433	287,863	187,963
Mar.	185,907	223,699	185,741	183,433	296,473	185,455

Índice de preços ao produtor amplo – Origem (IPA-OG) – Brasil – base: dez. 07 = 100

Período	Indústria de Transformação								
	Produtos Alimentícios*	Bebidas*	Fumo Processado e Produtos do Fumo	Produtos Têxteis	Artigos do Vestuário	Couros, Artigos para Viagem e Calçados	Madeira Desdobrada e Produtos de Madeira	Celulose, Papel e Produtos de Papel	Produtos Derivados do Petróleo e Biocombustíveis
	1420533 - Col. 19A	1420589 - Col. 19B	1420599 - Col. 20	1420604 - Col. 21	1420618 - Col. 22	1420630 - Col. 23	1420643 - Col. 24	1420653 - Col. 25	1420669 - Col. 26
2016 Out.	105,800	194,042	198,025	171,077	148,832	137,741	159,146	163,892	168,747
Nov.	106,207	197,887	196,841	171,992	149,448	137,926	159,139	163,584	162,939
Dez.	105,990	199,766	202,669	172,179	149,234	137,599	159,432	164,654	169,071
2017 Jan.	104,344	200,550	202,693	173,550	149,437	137,381	159,371	165,197	177,160
Fev.	102,835	199,875	202,317	174,511	150,471	137,283	159,480	165,139	173,155
Mar.	100,884	200,876	202,576	173,975	151,022	139,599	159,098	164,818	168,022

*Ver nota técnica. *Base: maio de 2016 = 100.

Você para
Maringá
de São Paulo

R\$ 579
em 04 de 1997

Área Cultural
Cinema e Televisão - Teatro - Cultura e Livro
Saúde - Esportes - Segurança - Serviços ao Cidadão

Plano Especial

Área Técnica
Administração - Contábil - Planejamento - Economia
Educação e Saúde - Habitação - Políticas - Meio Ambiente

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - IGP-DI
"DISPONIBILIDADE INTERNA"
(Fundação Getúlio Vargas - FGV)

Você para Rio de
Janeiro
de Maringá

R\$ 874
em 04 de 1998

O que compõe o IGP-DI/FGV:

O IGP-DI/FGV é calculado mensalmente pela FGV.

O IGP-DI/FGV foi instituído em 1944 com o intuito de medir o comportamento de preços no geral da economia brasileira. É uma série artificial, proveniente das seguintes:

IPA que é o Índice de Preços no Atacado e mede a variação de preços no mercado atacadista. O IPA pondera-se em 60% o IGP-DI/FGV.

IPC que é o Índice de Preços ao Consumidor e mede a variação de preços entre as famílias que possuem renda de 1 a 30 salários mínimos nos estados de São Paulo e 30% o IGP-DI/FGV.

INCC que é o Índice Nacional de Construção Civil e mede a variação de preços no setor de construção civil, considerando no caso tanto materiais como também a mão de obra em 10% o IGP-DI/FGV.

DI ou Disponibilidade Interna é a consideração das variações de preços que afetam diretamente as atividades econômicas localizadas no território brasileiro. São as variáveis espaciais que é considerada somente no caso da variação no aspecto da Oferta Global.

O chamado IGP-10, mede a variação entre os dias 11 de um mês de um ano e 10 (inclusive) do mês subsequente. Mas não é válido como índice mensal por englobar variações de alguns eventos e outras atividades ocasionais.

O que difere o IGP-DI/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-DI/FGV referem-se ao período do dia 11 até o dia 10 do mês seguinte ao 10. O IGP-DI/FGV refere-se ao período do dia 11 ao dia 10 do mês em referência.

A divulgação ocorre sempre no seguinte quinquênio do mês seguinte. Portanto este índice mede a variação de preços de um determinado mês por completo.

Para você verificar o IGP-DI de 1944 a 1997 -> [CLIQUE AQUI](http://www.fgv.br/ipea)

Mês / Ano	Índice de mês (em %)	Índice acumulado no mês (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Índice Índice acumulado a partir de Jan/44
Nov/2017	-1,24	-1,1328	2,7128	1,705,1170
Out/2017	-0,38	0,1084	4,8780	1,728,5541
Set/2017	0,05	0,4980	5,2247	1,735,3510
Ago/2017	0,43	0,4300	5,3684	1,735,1206
Jul/2017	0,25	7,1583	7,1583	1,727,8814
Jun/2017	0,25	6,2718	6,7389	1,713,4406
Maio/2017	0,15	6,2182	7,9551	1,712,8153
Abr/2017	0,05	6,2808	9,7128	1,710,2886
Mar/2017	0,43	6,0484	11,2378	1,700,5548
Fev/2017	-0,39	6,5844	11,2038	1,702,5528
Jan/2017	1,53	6,0070	12,3887	1,708,3219
Dez/2016	1,15	4,9870	11,2371	1,691,8086
Nov/2016	0,35	3,1421	10,4341	1,683,0162
Out/2016	0,45	2,7721	11,0809	1,657,5088
Set/2016	0,79	2,3321	11,8128	1,648,5880
Ago/2016	1,35	1,3500	11,8241	1,637,0223
Jul/2016	0,44	10,8786	10,8786	1,612,3545
Jun/2016	1,19	10,1838	10,8125	1,605,2912

MARCAÇÃO DE MARGEM FINANCEIRA
 $654,105 \times (-1,24) = -811,0902$

Índice de preços ao produtor amplo - Origem (IPA-OG) - Brasil - base: dez. 07 = 100

Período	Indústria de Transformação					
	Produtos Químicos*	Produtos Farmacêuticos*	Artigos de Borracha e de Material Plástico	Produtos de Minerais Não Metálicos	Metalurgia Básica	Produtos de Metal
	1420683 - Col. 27A	1420737 - Col. 27B	1420741 - Col. 28	1420763 - Col. 29	1420787 - Col. 30	1420817 - Col. 31
2016 Out.	98,668	164,919	179,174	149,922	146,635	162,889
Nov.	99,485	164,902	179,710	149,792	147,541	163,433
Dez.	100,690	164,853	180,266	149,266	151,576	165,300
2017 Jan.	101,947	164,813	181,391	149,655	156,068	167,577
Fev.	103,938	165,018	183,622	149,694	159,547	170,484
Mar.	104,582	164,984	184,299	149,276	158,893	171,293

*Ver nota técnica. *Base: maio de 2016 = 100.

Índice de preços ao produtor amplo - Origem (IPA-OG) - Brasil - base: dez. 07 = 100

Período	Indústria de Transformação					
	Máquinas e Equipamentos	Equipamentos de Informática, Produtos Eletrônicos e Ópticos	Máquinas, Aparelhos e Material Elétrico	Veículos Automotores, Reboques, Carrocerias e Autopeças	Outros Equipamentos de Transporte	Móveis e Artigos de Mobiliário
	1420877 - Col. 32	1420835 - Col. 33	1420855 - Col. 34	1420909 - Col. 36	1420929 - Col. 37	1420934 - Col. 38
2016 Out.	140,929	90,678	150,360	125,671	125,874	154,052
Nov.	141,154	90,089	151,130	126,464	126,273	155,651
Dez.	140,880	90,157	152,360	126,579	126,273	156,488
2017 Jan.	141,980	89,548	154,628	127,616	126,941	156,664
Fev.	142,953	89,847	155,571	128,050	126,957	157,325
Mar.	143,737	89,268	155,923	128,000	127,937	158,731

Preços ao consumidor - Brasil (IPC/BR-DI) - base: ago. 94 = 100

Preços ao Consumidor (Custo de Vida)										
Período		Total	Alimentação			Habitação				
			Total	Gêneros Alimentícios	Alimentação Fora	Total	Aluguel e Encargos	Serviço Público de Residência	Mobiliário	Roupas de Cama, Mesa e Banho
		1390594 - Col. 5	1390596 - Col. 1	1390598 - Col. 1A	1390914 - Col. 1B	1390942 - Col. 2	1390944 - Col. 2A	1390952 - Col. 2B	1390964 - Col. 2C	1390974 - Col. 2D
2016	Out.	524,341	495,081	494,260	546,364	677,578	906,635	928,395	414,313	235,957
	Nov.	525,222	494,492	491,827	549,027	678,737	909,981	928,301	415,116	236,403
	Dez.	526,982	496,656	493,457	552,367	674,186	907,756	898,412	417,769	237,641
2017	Jan.	530,621	498,572	495,835	555,081	676,168	911,646	899,153	418,866	237,565
	Fev.	532,261	497,765	492,848	556,671	673,638	914,477	906,155	416,517	238,358
	Mar.	534,785	501,276	496,508	560,268	687,135	921,596	937,341	416,232	238,734

Preços ao consumidor - Brasil (IPC/BR-DI) - base: ago. 94 = 100

Período		Habitação							
		Eletrodomésticos e Equipamentos			Utensílios Diversos	Artigos de Conservação e Reparo			
						Total	Material		
		Total	Eletrodomésticos	Equipamentos Eletrônicos			Total	Limpeza	Pintura
					1390982 - Col. 2E	1390984 - Col. 2EA		1391000 - Col. 2EB	1391016 - Col. 2F
2016	Out.	115,995	208,295	58,186	287,158	434,508	495,250	465,526	340,641
	Nov.	116,837	208,665	58,142	288,140	433,315	494,012	461,077	339,884
	Dez.	116,424	210,196	58,151	286,945	435,777	500,332	470,383	340,701
2017	Jan.	116,713	209,988	58,457	284,801	435,255	497,789	470,979	344,968
	Fev.	116,897	209,895	58,643	285,599	433,833	494,308	473,140	345,635
	Mar.	116,680	209,456	58,545	285,502	434,392	495,850	475,105	348,433

QUADRO I

MÉDIA DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS E DE KM RODADA NO PERÍODO DE 08/2016 A 04/2017 - TOTAL

MÉDIA DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS E DE KM RODADA NO PERÍODO DE 05/2016 A 04/2017 - 10178															
MÊS	PASSAGEIROS PAGANTES						TOTAL	PASSAGEIROS GRATUITOS			TOTAL GERAL	TOTAL EQUIVAL.	KM		
	TARIFA PADRÃO		ENT.50%	ENT.30%	AVULSO	BILHETE		DINHEIRO	OUTRAS	TOTAL					
	FAIXA	FAIXA													
	F. BÔNUS	BÔNUS													
jan'16	1.160.898	367.041	5.275	47.418	25.004	82	1.212	1.803.516	473.310	428.190	902.500	428.820	2.898.318	1.747.189	1.348.808
fev'16	1.195.762	361.465	6.888	60.348	21.001	86	1.786	1.948.095	487.818	449.587	937.405	449.464	3.086.945	1.822.972	1.275.444
mar'16	1.180.487	360.820	5.008	47.861	28.890	40	2.784	1.599.088	460.343	448.077	908.420	340.589	2.732.871	1.641.265	1.275.096
abr'16	1.198.012	346.973	7.888	48.471	30.809	79	2.904	1.599.045	468.031	458.748	926.779	461.982	3.079.769	1.608.808	1.260.795
maio'16	1.198.012	346.973	7.888	48.471	30.809	79	2.904	1.599.045	478.494	464.445	937.939	461.984	2.893.771	1.732.187	1.264.508
jun'16	1.141.051	348.374	7.881	48.776	31.002	15	3.005	1.573.587	481.889	457.708	939.595	289.078	2.783.375	1.628.920	1.289.887
jul'16	1.115.894	349.618	8.882	45.787	30.610	29	4.175	1.583.900	465.789	464.334	930.123	289.415	2.893.318	1.672.061	1.280.088
ago'16	1.132.878	344.978	7.888	44.888	28.860	145	4.802	1.544.755	467.082	446.858	913.940	328.267	2.898.458	1.659.745	1.280.088
set'16	1.094.708	340.889	6.448	41.990	27.640	400	8.878	1.517.409	387.401	420.860	808.261	13.370	2.270.728	1.389.047	1.241.425
out'16	1.041.707	337.287	216	42.334	21.251	340	8.404	1.448.951	385.118	420.488	805.606	184.897	2.408.118	1.444.265	1.198.080
nov'16	1.091.468	320.873	1.489	41.705	28.288	34	8.304	1.428.347	484.098	457.452	941.550	428.231	3.082.364	1.782.888	1.528.880
dez'16	1.198.872	359.587	4.888	48.288	28.187	34	7.853	1.343.948	385.882	418.465	804.347	428.071	2.684.275	1.406.889	1.187.282
Total	13.431.447	4.187.488	63.091	647.728	335.740	1.891	58.898	18.885.841	8.577.868	8.378.090	16.955.958	4.017.842	33.867.214	19.738.485	11.038.341
Média	1.118.484	348.488	5.200	48.644	27.879	125	4.906	1.548.820	448.183	447.266	895.449	394.828	2.778.788	1.644.821	1.292.357

QUADRO II

CÁLCULO DA MÉDIA PONDERADA DO VALOR DO COMBUSTÍVEL

MÊS/ANO	QUILOMETRAGEM		
	TOTAL	RODADA POR ÔNIBUS QUE UTILIZAM DIESEL S-10	RODADA POR ÔNIBUS QUE UTILIZAM DIESEL S-500
maí/16	1.248.506	532.839,00	715.667
jun/16	1.275.444	559.302,00	716.142
jul/16	1.273.086	554.084,00	719.002
ago/16	1.290.795	560.046,00	730.749
set/16	1.284.808	562.010,00	722.798
out/16	1.269.967	546.819,00	723.148
nov/16	1.230.642	544.268,00	686.374
dez/16	1.280.066	577.128,00	702.938
jan/17	1.241.425	563.238,00	678.189
fev/17	1.135.080	703.200,00	431.880
mar/17	1.329.830	842.641,00	487.189
abr/17	1.187.202	747.799,00	439.403
TOTAL/ANO	15.026.841	7.293.172	7.733.669
PROPORÇÃO		48,5343%	51,4657%

TIPO	VALOR	CÁLC. MÉDIA
DIESEL S-10	2,533	1,2294
DIESEL S-500	2,429	1,2501
MÉDIA PONDERADA		2,4795



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Paraná

PROCESSO TIPO 1 - Nº 36633 / 2018

DATA: 24/05/2018 - 16:51
Requerente: TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO
CPF/CNPJ: 79.118.311/0001-00 **RG/Insc. Est.:**
Endereço: MONTEIRO LOBATO, 473
Complemento: **Bairro:** ZONA 08
Cidade: MARINGÁ-PR **CEP:** 87050-280
Telefone/Celular: 44-3221-1000/
Email:

ASSUNTO/MOTIVO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO

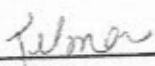
REAJUSTE VALOR DA TARIFA - REQUER QUE SEJA VERIFICADA A CORREÇÃO DOS DADOS E DOS CÁLCULOS APRESENTADOS, HOLOGANDO-SE O DEVIDO REAJUSTE E DECRETANDO-SE OS NOVOS VALORES OBSERVANDO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ESTABELECIDO NOS REFERIDOS INSTRUMENTOS COM O DECRETO DO REAJUSTE A PARTIR DO DIA 01/06/2018.

Zona:	Quadra:	Data:	Cadastro:
-------	---------	-------	-----------

As informações sobre o andamento do processo, somente serão fornecidas mediante a apresentação deste cartão.
Informações: Secretaria de Desenvolvimento (SEDUH) 3221-1217
Secretaria de Fazenda (SEFAZ) 3221-1356

Consulte seu processo com facilidade,
acesse <http://processos.maringa.pr.gov.br/protocolo>

Sua senha é: 52883



Funcionário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARINGÁ
DR. ULYSSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

CÓPIA

Ref.: Reajuste valor da tarifa

TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA, concessionária do serviço público de transporte coletivo de passageiros neste Município, com sede à Avenida Monteiro Lobato, nº 473, Zona 08, nesta cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 79.118.311/0001-00, vem, pelo presente, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para expor e requerer o que segue:

01. Em 02 de abril próximo passado, esta empresa encaminhou correspondência a Vossa Excelência, dentre outros assuntos que se abordarão abaixo, fazendo menção a outras duas correspondências enviadas em 25 de maio e 17 de julho de ano passado.
02. Aquelas duas correspondências referiam-se à apresentação de documentação relativa a variação dos índices que compuseram o cálculo tarifário referente a junho/2017, bem como demonstrando o resultado do valor da tarifa para aquela data.
03. Já em relação à correspondência de 02 de abril/2018, por ela foi apresentada uma projeção para a tarifa devida em 01 de junho próximo, demonstrando uma representativa elevação no seu valor, principalmente em face do aumento contínuo que vem ocorrendo no óleo diesel, bem como em função da redução do IPK.
04. Naquela oportunidade, esta empresa, tomou a liberdade de apresentar algumas sugestões para evitar o impacto no valor da tarifa, como, por exemplo: concessão de subsídio que já havia sido aventado por essa administração; isenção do ISS anteriormente existente e redução de viagens em horários com baixa demanda, quando se requereu as providências no sentido de ultimar os referidos estudos para regularização da tarifa, vez que as finanças desta concessionária estavam e estão na iminência de sofrer um colapso.

05. Também, na mesma ocasião foram abordadas as questões relativas ao atraso na concessão do reajuste, bem como sobre a diferença entre o valor devido e o valor concedido e que gerara a dificuldade financeira que a empresa experimentava e ainda continua experimentando decorrentes desses fatos.
06. É importante registrar também nesta oportunidade, que além dos aumentos constantes nos insumos, o próximo dia 01 de junho é data-base da categoria dos funcionários da área de transporte, sendo certo que, para fins do cálculo da tarifa, esta empresa considerou um reajuste de 1,69% no salário, que é o índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses.
07. Pois bem, nos termos do que estabelece o Contrato de Concessão, esta empresa vem apresentar os dados atualizados relativos àqueles que compõem a fórmula paramétrica, bem como o correspondente cálculo, conforme abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO	ÍNDICES/ VALORES	VARIÇÃO
VALOR DA TARIFA MÉDIA	jun/17	3,8034	
PRDI - (DIESEL)	mai/18	3,1347(*)	26,42468%
PRDO	mai/17	2,4795(*)	
ACORDO COLETIVO-2018	AC/2018	1,69%	1,69%
IVRCAL (CARROCERIA)	mar/17	128,000	4,53750%
IVRCAO	mar/18	133,808	
IGP-DI	abr/17	646,591	2,97081%
IGP-DIO	abr/18	665,800	

(*) Valor ponderado, considerando o preço do diesel utilizado: S500 e S10 - Vide demonstrativo anexo (QUADRO II)

08. Com base na simples variação dos índices projetados, nos moldes acima, considerando a forma paramétrica abaixo, prevista para o cálculo do reajuste, a tarifa média seria reajustada, a partir de 01/06/2018, para R\$ 4,1065, sendo que, em vista do estabelecido no Edital e no Contrato de Concessão, referido valor será arredondado para R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), isto sem levar em conta o reflexo "negativo" do IPKe no período.

$$TR = TP \times \{1 + [0,23 \times ((PRDI - PRDO) / PRDO) + 0,48 \times (AC) + 0,14 \times ((IVRCAL - IVRCAO) / IVRCAO) + 0,15 \times ((IGP DI - IGP DIO) / IGP DIO)]\}$$

$$TR = 3,8034 \times \{1 + [0,23 \times ((3,1347 - 2,4795) / 2,4795) + 0,48 \times (2\%) + 0,14 \times ((133,808 - 128,000) / 128,000) + 0,15 \times ((665,800 - 646,591) / 646,591)]\}$$

TARIFA = 4,1065

->

R\$ 4,10

onde:

TR - é o valor reajustado da **TARIFA MÉDIA**;

TP - é o valor da **TARIFA MÉDIA** calculada, considerando a data-base de 01 de junho de 2017;

PRDO - é o preço ponderado do litro de óleo do diesel (S-10 e S-500), relativo ao mês anterior ao da data-base (maio/2017), extraído do Levantamento dos Preços Praticados em Maringá, base mensal, do Sistema de Levantamento de Preços - SLP, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com referência ao preço médio da Distribuidora;

TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA.

Av. Monteiro Lobato, n.º 473
Zona 08 - Maringá - PR - CEP 87050-280

Fone: (44) 3221-1000
Site: www.tccc.com.br

CNPJ: 79.118.311/0001-00
Fax: (44) 3221-1011
e-mail: sac@tccc.com.br

PRDI – é o preço ponderado do litro de óleo do diesel (S-10 e S-500), relativo ao mês anterior ao da data de reajuste (maio/2018), extraído do Levantamento dos Preços Praticados em Maringá, base mensal, do Sistema de Levantamento de Preços – SLP, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, com referência ao preço médio da Distribuidora;

AC – **Acordo Coletivo** – previsão de correção salarial da categoria profissional (INPC), do valor absoluto da despesa referente à pessoal e vinculações (em percentual) ocorridas entre data-base de junho de 2017 e a data de reajuste (junho de 2018);

IVRCAo – é o Índice de Veículos Automotores, Reboques, Carrocerias e Autopeças, relativo ao segundo mês anterior ao da data-base (março/2017), calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, Revista Conjuntura Econômica (coluna 36) do Índice de Preços ao Produtor Amplo – Origem (IPA-OG) – Brasil;

IVRCAi – é o Índice de Veículos Automotores, Reboques, Carrocerias e Autopeças, relativo ao segundo mês anterior ao da data de reajuste (março/18), calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, Revista Conjuntura Econômica (coluna 36) do Índice de Preços ao Produtor Amplo – Origem (IPA-OG) – Brasil;

IGP-DIi – é o Índice Geral de Preços – disponibilidade interna, relativo ao mês anterior ao da data-base (abril/2017), calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (coluna 2), Revista Conjuntura Econômica;

IGP-DII – é o Índice Geral de Preços – disponibilidade interna, relativo ao mês anterior ao da data de reajuste (abril/2018), calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (coluna 2), Revista Conjuntura Econômica;

09. Todavia, com já exposto acima, há necessidade de se aplicar, para fins de obtenção do real valor da tarifa, o dispositivo contratual que leva em conta a variação do IPKe, nos termos do que estabelece a Cláusula XVII do Contrato de Concessão, item 3, inciso “a”.

10. Pois bem, conforme demonstrado no **QUADRO I – MÉDIA DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS E DE KM RODADA NO PERÍODO NOS ÚLTIMOS MESES DE 05/2017 A 04/2018**, o IPKe da média dos dados desses últimos 12 (doze) meses foi de 1,2379.

11. Considerando que nos cálculos apresentados para efeitos da tarifa relativa à junho/2017, levou-se em conta o IPKe existente naquela oportunidade, de 1,3133, a aplicação do dispositivo contratual antes mencionado, que atualiza a tarifa para mais ou para menos conforme essa variação, se dá nos termos da fórmula abaixo:

$$TMR = TMV \times (IPKr/IPKa)$$

Sendo,

TMR = Tarifa média revisada.

TMV = Tarifa média em vigor

IPKr = Índice de Passageiros Pagantes Equivalentes por Quilômetro utilizado como referência no cálculo da tarifa em vigor.

IPKa = Índice de Passageiros Pagantes Equivalentes por Quilômetro atual, levantado de acordo com a média de passageiros pagantes equivalentes dos últimos 12 meses e com a programação de serviços em vigor.

12. Nesse sentido, aplicando-se a fórmula supramencionada e considerando-se os dados da média dos últimos 12 (doze) meses, tem-se:

$$\begin{aligned} \text{TMR} &= \text{TMV} \times (\text{IPKr}/\text{IPKa}) \\ \text{TMR} &= \text{R\$ } 4,1065 \times (1,3133/1,2379) \\ \text{TMR} &= \text{R\$ } 4,1065 \times 1,0609 \\ \text{TMR} &= \text{R\$ } 4,3566 \rightarrow \text{R\$ } 4,35 \text{ (valor arredondado)} \end{aligned}$$

13. Assim sendo, a **tarifa média** passará a ser de **R\$ 4,35** (quatro reais e trinta e cinco centavos), lembrando que, nesse caso, se fosse restabelecida a isenção do ISS, que vigorou por determinado tempo no Município, a tarifa seria de R\$ 4,2259 (R\$ 4,3566 menos 3% = 4,2259), a qual arredondada, seria de **R\$ 4,25** (quatro reais e vinte centavos)
14. Considerando-se os dados, demonstrações e cálculos acima, na hipótese de Vossa Excelência levar adiante a importante ideia de subsidiar parte do valor da passagem, poder-se-ia, então, manter o seu atual valor, de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), com o que o subsídio seria de:

14.1. VALOR DO SUBSÍDIO POR PASSAGEM NO CASO DE MANUTENÇÃO DA INCIDÊNCIA DO ISS

R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) por passageiro equivalente transportado.

Considerando a atual média mensal de passageiros equivalentes transportados, relativa aos últimos 12 (doze) meses (de maio/17 a abril/18), que é de 1.567.667, o valor do subsídio mensal, para fins de referência, seria de R\$ 1.175.750,25 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

14.2. VALOR DO SUBSÍDIO POR PASSAGEM NO CASO DE ISENÇÃO DO ISS

R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) por passageiro equivalente transportado.

Considerando a atual média mensal de passageiros equivalentes transportados, relativa aos últimos 12 (doze) meses (de maio/17 a abril/18), que é de 1.567.667, o valor do subsídio mensal, para fins de referência, seria de R\$ 1.018.983,55 (um milhão, dezoito mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

15. Finalizando, como bem demonstrado, a representativa elevação nos custos dos insumos, a reincidência do ISS, a queda no IPK, o tempo decorrido para a concessão do último reajuste e a diferença entre o valor calculado na planilha, desde a última data-base, já colocou esta concessionária em situação que a torna inviável economicamente, necessitando, por isso, da rápida intervenção de Vossa Excelência visando, sobretudo, o restabelecimento do equilíbrio financeiro do contrato.

16. Ainda em consonância com o disposto no Contrato de Concessão, mais especificamente nos itens 6 e 7 da Cláusula XVI (Do reajuste da tarifa), requer a Vossa Excelência seja verificada a correção dos dados e dos cálculos apresentados, homologando-se o devido reajuste e decretando-se os novos valores observando-se o prazo 5 (cinco) dias estabelecido nos referidos instrumentos com o decreto do reajuste a partir do dia 01/06/2018.

Nestes termos
p. deferimento.

Maringá, 23 de maio de 2018.

Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda.


Arnaldo Roberto Jacomelli
administrador executivo



« você está em » Município »

Resumo dos Preços Praticados - PARANA

RESUMO II - Diesel RS/l

Período : 2018 - Maio		DADOS MUNICÍPIO					Preço Distribuidora			
município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor					preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo	margem média				
Apucarana	33	3,426	0,089	3,250	3,590	0,292	3,133	0,084	3,020	3,211
Arapongas	14	3,383	0,067	3,290	3,490	0,301	3,082	0,067	3,042	3,230
Araucaria	16	3,288	0,064	3,190	3,450	0,266	3,022	0,034	3,000	3,082
Assis	23	3,396	0,051	3,350	3,540	0,138	3,258	0,000	3,258	3,258
Chateaubriand	18	3,443	0,144	3,250	3,690	0,308	3,136	0,050	3,098	3,221
Cambe	10	3,370	0,032	3,320	3,399	0,253	3,116	0,038	3,075	3,160
Campo Largo	24	3,300	0,140	3,090	3,690	0,274	3,026	0,055	2,930	3,100
Campo Mourao	30	3,494	0,126	3,190	3,790	0,327	3,166	0,074	3,103	3,248
Cascavel	12	3,342	0,127	3,150	3,630	0,330	3,012	0,140	2,878	3,211
Castro	19	3,383	0,139	3,190	3,720	0,312	3,071	0,015	3,062	3,088
Cianorte	39	3,305	0,102	3,049	3,489	0,308	2,997	0,052	2,961	3,034
Colombo	10	3,497	0,126	3,290	3,590	-	-	-	-	-
Cornelio Proença	27	3,329	0,128	2,999	3,620	0,251	3,078	0,100	2,901	3,233
Curitiba	21	3,499	0,147	3,220	3,690	0,281	3,218	0,094	3,120	3,361
Foz do Iguaçu	19	3,377	0,092	3,220	3,520	0,319	3,059	0,087	2,997	3,120
Francisco Beltrão	24	3,353	0,069	3,190	3,500	0,313	3,040	0,000	3,040	3,040
Guarapuava	20	3,424	0,136	3,130	3,590	0,265	3,159	0,083	3,081	3,250
Londrina	12	3,446	0,054	3,350	3,560	-	-	-	-	-
Marechal Cândido Rondon	12	3,379	0,110	3,250	3,560	0,286	3,093	0,077	2,980	3,226
Maringá	20	3,299	0,097	3,120	3,460	0,227	3,072	0,047	3,020	3,191
Paranaguá	14	3,451	0,123	3,220	3,590	0,261	3,190	0,061	3,104	3,273
Paranavai	9	3,400	0,146	3,150	3,520	0,370	3,030	0,000	3,030	3,030
Pato Branco	9	3,370	0,116	3,240	3,490	-	-	-	-	-
Pinhal	15	3,364	0,090	3,190	3,450	0,280	3,084	0,062	3,049	3,155
Ponta Grossa	10	3,276	0,046	3,190	3,330	0,243	3,033	0,000	3,033	3,033
Santo Antônio da Platina	27	3,261	0,136	2,999	3,469	0,441	2,820	0,000	2,820	2,820
São José dos Pinhais	22	3,415	0,084	3,220	3,540	0,334	3,082	0,075	2,880	3,186
Toledo	20	3,411	0,102	3,240	3,610	0,239	3,173	0,000	3,173	3,173
Umuarama	18	3,454	0,134	3,290	3,690	0,421	3,033	0,088	2,982	3,135
União da Vitória										

[Exportar](#)

Data de Emissão : 23/05/2018

re melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 978 0267

autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

NP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[clique aqui para acessar a série histórica de Levantamento de Preços](#)



« Você está em » Município »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

RESUMO II - Diesel S10 R\$/l

Período : 2018 - Maio		DADOS MUNICÍPIO					Preço Distribuidora			
município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor	Preço ao Consumidor	Preço ao Consumidor	Preço ao Consumidor	Preço ao Consumidor	Preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo	margem média				
Apucarana	34	3,498	0,088	3,280	3,590	0,309	3,189	0,091	3,060	3,271
Arapongas	15	3,521	0,072	3,370	3,590	0,326	3,195	0,025	3,170	3,230
Araucaria	14	3,421	0,070	3,350	3,599	0,280	3,142	0,080	3,060	3,244
Assis	23	3,475	0,068	3,399	3,599	0,231	3,244	0,102	3,100	3,317
Chateaubriand										
Cambe	14	3,580	0,133	3,390	3,790	0,420	3,160	0,071	3,058	3,281
Campo Largo	8	3,425	0,069	3,290	3,490	0,272	3,153	0,058	3,126	3,257
Campo Mourao	20	3,382	0,147	3,150	3,750	0,264	3,118	0,122	2,990	3,260
Cascavel	45	3,589	0,119	3,290	3,890	0,349	3,241	0,056	3,152	3,297
Castro	11	3,489	0,128	3,390	3,790	0,357	3,132	0,114	3,062	3,300
Cianorte	14	3,427	0,153	3,290	3,770	-	-	-	-	-
Colombo	37	3,400	0,106	3,149	3,599	-	-	-	-	-
Cornelio Procopio	4	3,467	0,170	3,340	3,699	-	-	-	-	-
Curitiba	80	3,460	0,126	3,190	3,799	0,275	3,185	0,088	3,050	3,312
Foz do Iguaçu	37	3,643	0,128	3,300	3,830	0,402	3,241	0,054	3,171	3,359
Francisco Beltrão	18	3,467	0,091	3,320	3,620	0,353	3,114	0,056	3,050	3,184
Guarapuava	36	3,433	0,104	3,250	3,670	0,168	3,265	0,054	3,226	3,303
Londrina	35	3,505	0,143	3,179	3,790	0,277	3,227	0,130	2,988	3,431
Marechal Cândido Rondon	8	3,518	0,063	3,470	3,650	-	-	-	-	-
Maringá	34	3,541	0,144	3,210	3,890	0,339	3,203	0,106	3,042	3,378
Paranaguá	22	3,414	0,122	3,220	3,590	0,267	3,148	0,043	3,126	3,245
Paranavai	18	3,467	0,159	3,260	3,690	0,246	3,220	0,055	3,152	3,305
Pato Branco	14	3,493	0,052	3,390	3,560	0,283	3,210	0,112	3,090	3,310
Pinhais	13	3,538	0,109	3,390	3,790	0,272	3,266	0,000	3,266	3,266
Ponta Grossa	28	3,468	0,072	3,290	3,590	0,315	3,153	0,103	3,080	3,226
Santo Antônio da Platina	16	3,405	0,082	3,290	3,599	0,316	3,089	0,000	3,089	3,089
São José dos Pinhais	43	3,377	0,113	3,049	3,599	0,276	3,101	0,000	3,101	3,101
Toledo	23	3,510	0,074	3,350	3,640	0,366	3,144	0,061	3,034	3,226
Umuarama	32	3,502	0,113	3,290	3,790	0,298	3,204	0,085	3,153	3,330
União da Vitória	16	3,525	0,126	3,380	3,770	0,425	3,100	0,081	3,053	3,193

te melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica de Levantamento de Preços](#)

Índices gerais – base: ago. 94 = 100

Período	Índice Geral de Preços		Índice de Preços ao Produtor Amplo		Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) (total - média geral)	IGP-M	IGP-10
	Oferta Global	Disponibilidade Interna	Oferta Global	Disponibilidade Interna			
	161392* - Col. 1	161384 - Col. 2	1420484 - Col. 3	1416651 - Col. 4			
2017							
Out.	634,027	641,279	667,015	679,102	715,527	648,672	660,771
Nov.	639,093	646,422	674,117	686,333	717,751	652,073	662,375
Dez.	643,806	651,214	681,310	693,656	718,276	657,859	668,323
2018							
Jan.	647,518	654,968	685,260	697,677	720,495	662,826	673,597
Fev.	648,514	655,975	686,309	698,745	721,414	663,311	675,150
Mar.	652,146	659,665	691,599	704,131	723,163	667,524	678,196

*Nota: Código referente à série do site <http://portalibre.fgv.br/>.

Índice de preços ao produtor amplo – Origem (IPA-OG) – Brasil – base: ago. 94 = 100

Período	Produtos Agropecuários		Produtos Industriais	
	Total		Indústria Extrativa	Indústria de Transformação
	1420485 - Col. 9	1420515 - Col. 10	1420516 - Col. 11	1420532 - Col. 12
2017				
Out.	870,073	589,248	895,805	580,577
Nov.	877,472	595,942	870,124	589,291
Dez.	884,574	602,809	946,368	592,169
2018				
Jan.	879,942	608,499	978,146	596,408
Fev.	885,128	608,567	997,425	595,342
Mar.	915,155	608,039	938,296	598,269

Índice de preços ao produtor amplo – Origem (IPA-OG) – Brasil – base: dez. 07 = 100

Período	Produtos Agropecuários			Produtos Industriais		
	Total			Indústria Extrativa		
	Lavouras Temporárias	Lavouras Permanentes	Pecuária	Carvão Mineral	Minerais Metálicos	Minerais Metálicos Não-Ferrosos
	1420487 - Col. 13	1420500 - Col. 14	1420509 - Col. 15	1420517 - Col. 16	1420520 - Col. 17	1420523 - Col. 18
2017						
Out.	168,970	181,965	172,881	181,090	224,568	185,645
Nov.	171,432	182,668	172,741	181,090	217,220	186,703
Dez.	172,272	183,004	175,454	181,090	238,740	188,173
2018						
Jan.	173,284	182,999	170,807	180,492	247,660	199,161
Fev.	175,464	181,250	170,529	183,337	253,058	196,902
Mar.	182,808	193,036	172,192	184,029	236,230	199,434

Índice de preços ao produtor amplo – Origem (IPA-OG) – Brasil – base: dez. 07 = 100

Período	Indústria de Transformação							
	Produtos Alimentícios*	Bebidas*	Fumo Processado e Produtos do Fumo	Produtos Têxteis	Artigos do Vestuário	Couros, Artigos para Viagem e Calçados	Madeira Desdobrada e Produtos de Madeira	Celulose, Papel e Produtos de Papel
	1420533 - Col. 19A	1420589 - Col. 19B	1420599 - Col. 20	1420604 - Col. 21	1420618 - Col. 22	1420630 - Col. 23	1420643 - Col. 24	1420653 - Col. 25
2017								
Out.	96,237	205,948	201,785	175,673	153,094	140,319	170,098	174,696
Nov.	97,517	207,879	201,933	175,744	153,360	139,303	169,947	176,063
Dez.	98,594	207,739	202,108	176,109	153,429	139,621	170,253	177,970
2018								
Jan.	96,973	208,236	202,753	177,080	153,627	139,761	175,494	180,136
Fev.	96,807	205,669	202,545	177,121	154,218	139,572	175,811	180,111
Mar.	97,050	206,524	202,633	177,532	154,484	139,232	176,816	182,134

*Ver nota técnica. Base: maio de 2016 = 100.

QUER GANHAR
DINHEIRO
ESCREVENDO?

CLIQUE AQUI!

Área Técnica

Assessoria Comercial - Chat - Downloads - Economia
Medicina e Saúde - Mundo - Política - Reportagens

Área Cultural

Ciência e Tecnologia - Colonistas - Cultura e Lazer
Educação - Esportes - Geografia - Serviços ao Usuário

[Página Principal](#)

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - IGP-DI "DISPONIBILIDADE INTERNA" (Fundação Getúlio Vargas - FGV)

Iniciar

3 Etapas

1. Clique no Botão
2. Baixe em nosso
3. Aproveite

O que compõe o IGP-DI/FGV:

O IGP-DI/FGV é calculado mensalmente pela FGV.

O IGP-DI/FGV foi instituído em 1.944 com a finalidade de medir o comportamento de preços em geral da economia brasileira. É uma média aritmética, ponderada dos seguintes I

IPA que é o Índice de Preços no Atacado e mede a variação de preços no mercado atacadista. O IPA ponderada em 60% o IGP-DI/FGV.

IPC que é o Índice de Preços ao Consumidor e mede a variação de preços entre as famílias que percebem renda de 1 a 33 salários mínimos nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro. O IPC ponderado em 40% o IGP-DI/FGV.

INCC que é o Índice Nacional da Construção Civil e mede a variação de preços no setor da construção civil, considerando no caso tanto materiais como também a mão de obra. O INCC ponderado em 10% o IGP-DI/FGV.

DI ou Disponibilidade Interna é a consideração das variações de preços que afetam diretamente as atividades econômicas localizadas no território brasileiro. Não se considera exportados que é considerado somente no caso da variação no aspecto de Oferta Global.

O chamado IGP-10, mede a variação entre os dias 11 de um mês ao dia 10 (inclusive) do mês subsequente. Mas não é válido como índice mensal por englobar cálculos de dois meses econômicos e outras atividades correlatas.

O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia 10 do mês atual. O IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência.

A divulgação ocorre sempre na segunda quinzena do mês seguinte. Portanto este índice mede a variação de preços de um determinado mês por completo.

Para você verificar o IGP-DI de 1944 à 1979 ==> [CLIQUE AQUI](#)

Mês / Ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Abr/2018	0,93	2,2370	2,9711	1.758,8669
Mar/2018	0,56	1,2950	0,7572	1.742,6602
Fev/2018	0,15	0,7309	-0,1846	1.732,9556
Jan/2018	0,58	0,5800	-0,2743	1.730,3601
Dez/2017	0,74	-0,4231	-0,4231	1.720,3819
Nov/2017	0,80	-1,1545	-0,3341	1.707,7446
Out/2017	0,10	-1,9390	-1,0757	1.694,1911
Set/2017	0,62	-2,0370	-1,0460	1.692,4966
Ago/2017	0,24	-2,6406	-1,6263	1.682,0698
Jul/2017	-0,30	-2,8737	-1,4398	1.678,0425
Jun/2017	-0,96	-2,5815	-1,5288	1.683,0918
Mai/2017	-0,51	-1,6372	1,0464	1.699,4061
Abr/2017	-1,24	-1,1329	2,7120	1.708,1175
Mar/2017	-0,38	0,1084	4,3760	1.729,5641

$$659,665 * 0,93 = 665,800$$

Índice de preços ao produtor amplo – Origem (IPA-OG) – Brasil – base: dez. 07 = 100

Período	Indústria de Transformação					
	Produtos Químicos*	Produtos Farmacêuticos*	Artigos de Borracha e de Material Plástico	Produtos de Minerais Não Metálicos	Metalurgia Básica	Produtos de Metal
	1420683 - Col. 27A	1420737 - Col. 27B	1420741 - Col. 28	1420763 - Col. 29	1420787 - Col. 30	1420817 - Col. 31
2017 Out.	103,074	169,509	184,673	150,198	165,938	174,281
Nov.	104,262	169,342	185,003	150,284	168,637	173,696
Dez.	105,253	169,788	184,398	150,239	169,643	174,770
2018 Jan.	106,962	169,765	185,464	150,869	171,266	177,192
Fev.	107,039	169,571	187,248	150,465	176,349	178,485
Mar.	107,919	169,416	187,776	150,961	177,797	181,036

*Ver nota técnica. *Base: maio de 2016 = 100.

Índice de preços ao produtor amplo – Origem (IPA-OG) – Brasil – base: dez. 07 = 100

Período	Indústria de Transformação					
	Máquinas e Equipamentos	Equipamentos de Informática, Produtos Eletrônicos e Ópticos	Máquinas, Aparelhos e Material Elétrico	Veículos Automotores, Reboques, Carrocerias e Autopeças	Outros Equipamentos de Transporte	Móveis e Artigos de Mobiliário
	1420877 - Col. 32	1420835 - Col. 33	1420855 - Col. 34	1420909 - Col. 36	1420929 - Col. 37	1420934 - Col. 38
2017 Out.	145,576	87,251	158,831	130,781	129,284	165,433
Nov.	145,638	87,180	159,802	131,053	128,432	165,543
Dez.	146,727	87,333	160,017	131,158	128,172	166,274
2018 Jan.	148,306	87,653	162,179	132,569	128,701	169,104
Fev.	148,780	87,063	162,830	133,246	128,957	169,614
Mar.	149,558	86,686	162,795	133,808	129,085	170,796

Preços ao consumidor – Brasil (IPC/BR-DI) – base: ago. 94 = 100

Período		Preços ao Consumidor (Custo de Vida)								
		Total	Alimentação			Total	Habitação			
			Total	Gêneros Alimentícios	Alimentação Fora		Aluguel e Encargos	Serviço Público de Residência	Mobiliário	Roupas de Cama, Mesa e Banho
		1390594 - Col. 5	1390596 - Col. 1	1390598 - Col. 1A	1390914 - Col. 1B	1390942 - Col. 2	1390944 - Col. 2A	1390952 - Col. 2B	1390964 - Col. 2C	1390974 - Col. 2D
2017	Out.	540,884	493,427	478,531	569,799	700,466	942,573	982,166	410,404	243,003
	Nov.	542,824	492,144	475,931	570,749	705,854	946,978	1.009,258	408,384	240,245
	Dez.	543,975	493,476	476,860	572,938	703,560	944,818	998,026	405,773	239,248
2018	Jan.	547,707	499,550	485,510	575,000	700,247	940,812	977,433	407,604	239,977
	Fev.	548,623	498,088	481,839	577,355	701,609	943,271	980,547	409,441	239,987
	Mar.	549,566	497,979	480,574	579,310	703,469	945,825	986,603	410,681	238,947

Preços ao consumidor – Brasil (IPC/BR-DI) – base: ago. 94 = 100

Período		Habitação							
		Eletrodomésticos e Equipamentos			Utensílios Diversos	Artigos de Conservação e Reparo			
						Total	Material		
		Total	Eletrodomésticos	Equipamentos Eletrônicos			Total	Limpeza	Pintura
1390982 - Col. 2E	1390984 - Col. 2EA				1391000 - Col. 2EB	1391016 - Col. 2F		1391040 - Col. 2G	1391042 - Col. 2GA
2017	Out.	115,441	209,923	57,328	287,002	430,960	484,755	477,424	347,758
	Nov.	114,777	208,426	57,062	286,678	429,982	480,347	477,581	348,181
	Dez.	114,966	209,627	56,966	287,031	430,305	479,864	478,702	349,211
2018	Jan.	115,285	210,717	57,012	287,877	432,514	482,039	480,213	348,741
	Fev.	115,124	211,548	56,683	288,180	429,508	473,574	486,880	347,986
	Mar.	114,888	211,754	56,425	288,271	429,168	472,706	489,982	347,966

QUADRO I

MÉDIA DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS E DE KM RODADA NO PERÍODO DE 05/2017 A 04/2018

MÉDIA DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS E DE KM RODADA NO PERÍODO DE 05/2017 A 04/2018															
MÊS	PASSAGEIROS PAGANTES					PASSAGEIROS GRATUITOS				EST. 100%	TOTAL GERAL	TOTAL EQUIVAL.	KM		
	TARIFA PADRÃO		EST. 50%	INT. 50%	AVULSO	BILHETE	DINHEIRO	TOTAL	PASSAGEIROS GRATUITOS						
	FAIXA	F. BÔNUS							FAIXA					BÔNUS	INTEGR.
maio/17	1.090.810	331.715	6.192	46.577	23.314	-	12.994	1.511.402	443.451	455.815	899.066	480.818	2.891.086	1.881.977	1.283.040
jun/17	1.050.970	320.031	6.366	45.480	22.291	3	13.232	1.458.353	422.430	432.310	854.740	435.955	2.749.048	1.808.682	1.271.848
jul/17	1.052.408	325.762	5.468	45.332	24.025	-	14.943	1.467.938	402.969	445.882	848.851	284.451	2.601.240	1.542.776	1.312.743
ago/17	1.105.218	328.115	7.216	47.967	25.724	1	15.525	1.527.766	445.681	488.952	914.643	478.974	2.921.383	1.698.023	1.330.123
set/17	1.041.974	310.357	6.696	44.236	25.391	3	16.284	1.444.921	413.356	447.782	861.138	410.868	2.716.727	1.585.566	1.254.233
out/17	1.058.135	307.298	7.060	45.685	26.406	3	17.527	1.482.114	419.822	461.824	871.446	398.065	2.731.525	1.596.432	1.300.261
nov/17	1.046.481	308.841	7.073	43.796	25.953	8	18.436	1.450.688	410.340	467.611	877.951	407.391	2.735.930	1.590.347	1.250.918
dez/17	982.941	306.829	4.803	38.699	22.024	6	25.744	1.381.046	340.303	430.948	771.251	192.132	2.344.429	1.417.766	1.235.812
jan/18	982.052	304.422	95	41.846	18.757	3	23.301	1.370.476	344.920	427.505	772.425	3.394	2.148.295	1.312.549	1.234.267
fev/18	989.017	296.455	1.260	41.087	22.766	3	18.544	1.369.112	359.119	424.889	783.808	150.132	2.303.052	1.385.431	1.145.950
mar/18	1.128.771	328.174	4.299	47.440	29.018	-	21.938	1.559.640	446.766	480.037	926.803	456.694	2.943.137	1.721.384	1.308.791
abr/18	1.076.443	311.539	5.640	46.404	28.182	-	18.371	1.486.579	439.544	480.481	920.025	499.170	2.905.774	1.871.170	1.269.426
Total	12.605.020	3.777.538	62.168	534.509	293.851	30	216.819	17.489.935	4.888.711	5.413.436	10.302.147	4.197.644	31.989.728	18.812.123	15.197.412
Média	1.050.418	314.795	5.181	44.542	24.488	3	18.068	1.457.495	407.393	451.120	858.512	349.804	2.865.811	1.567.877	1.266.451
IPK 1,2379															

IPK 1,2379

QUADRO II**CÁLCULO DA MÉDIA PONDERADA DO VALOR DO COMBUSTÍVEL**

MÊS/ANO	QUILOMETRAGEM		
	TOTAL	RODADA POR ÔNIBUS QUE UTILIZAM DIESEL 9- 10	RODADA POR ÔNIBUS QUE UTILIZAM DIESEL 9-500
mai/17	1.283.040	800.668	482.372
jun/17	1.271.848	800.216	471.632
jul/17	1.312.743	824.127	488.616
ago/17	1.330.123	801.279	528.844
set/17	1.254.233	764.809	489.424
out/17	1.300.261	806.042	494.219
nov/17	1.250.918	766.650	484.268
dez/17	1.235.812	749.122	486.690
jan/18	1.234.267	790.200	444.067
fev/18	1.145.950	725.946	420.004
mar/18	1.306.791	812.089	494.702
abr/18	1.269.426	793.599	475.827
TOTAL/ANO	15.197.412	9.433.747	5.763.665

PROPORÇÃO	62,9747%	37,9253%
------------------	-----------------	-----------------

TIPO	VALOR	CÁLCULO DA MÉDIA
DIESEL 9-10	3,203	1,9883
DIESEL 9-500	3,083	1,1730
MÉDIA PONDERADA		3,1613



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Paraná

PROCESSO TIPO 1 - Nº 38175 / 2019

DATA: 24/05/2019 - 15:25
Requerente: TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO
CPF/CNPJ: 79.118.311/0001-00 RG/Insc. Est.:
Endereço: MONTEIRO LOBATO, 473
Complemento: Bairro: ZONA 08
Cidade: MARINGÁ-PR CEP: 87050-280
Telefone/Celular: 44-3221-1000/
Email:

ASSUNTO/MOTIVO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO

REF: REAJUSTE DE TARIFA, OBSERVANDO-SE O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

Zona:	Quadra:	Data:	Cadastro:
-------	---------	-------	-----------

As informações sobre o andamento do processo, somente serão fornecidas mediante a apresentação deste cartão.
Informações: Praça de Atendimento 44 3221-1246 ou 44 3221-1403

Consulte seu processo com facilidade,
acesse <http://proc.essos.maringa.pr.gov.br/protocolo>

Sua senha é: 85678

Luciana

Funcionário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARINGÁ DOUTOR ULYSSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS e SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE MARINGÁ JOSÉ GILBERTO PURPUR

CÓPIA

Ref.: Reajuste tarifa

TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA, concessionária do serviço público de transporte coletivo de passageiros neste Município, com sede à Avenida Monteiro Lobato, nº 473, Zona 08, nesta cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 79.118.311/0001-00, vem, pelo presente, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências para expor e requerer o que segue:

01. O Contrato de Concessão, decorrente do processo de licitação relativo ao transporte coletivo de transporte de passageiros (Concorrência Pública nº. 001/2011), em consonância com o Edital de Licitação, estabelece em sua Cláusula XVI, "que o valor da tarifa média e das tarifas diferenciadas a ela vinculadas, será reajustado, a cada 12 (doze) meses, contados da data-base inicial utilizada como referência para a proposta financeira vencedora da licitação".
02. Nesse sentido, o Edital de Licitação e o próprio contrato estabeleceram que a data-base para aquela finalidade, é o dia 01 de junho, portanto, considerando a periodicidade estabelecida para a concessão do reajuste, este - o reajuste - deverá ser realizado em 01/06/2019.
03. Dessa forma, nos termos do que dispõe o Contrato de Concessão, o reajuste deve ser estabelecido considerando a evolução, no período, dos itens relativos ao **(a)** óleo diesel; **(b)** salário (previsão acordo coletivo); **(c)** veículos; **(d)** Índices Geral de Preços (IGP-Di), abaixo demonstrados:

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO	ÍNDICES/ VALORES	VARIAÇÃO
VALOR DA TARIFA MÉDIA	jun/18	4,7639(+)	
PRDi - (DIESEL)	mai/19	3,1760(*)	-1,39708%
PRDo	mai/18(x)	3,2210	
ACORDO COLETIVO-2019	AC/2019	5,07%	5,07%
IVRCAi (CARROCERIA)	mar/19	148,751	10,55444%
IVRCAo	mai/18(x)	134,550	
IGP-Dii	abr/19	720,671	6,49864%
IGP-Dio	mai/18(x)	676,695	

(+) Valor da tarifa calculado pela FGV, conforme relatório anexado aos autos do processo 0001874-50.2019.8.16.0190

(*) Valor ponderado, considerando o preço do diesel utilizado: S500 e S10 - Vide demonstrativo anexo (QUADRO II)

(x) Índices adotados pela FGV no cálculo da tarifa anterior, constante do relatório acima mencionado.

TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA.

CNPJ: 79.118.311/0001-00

Av. Monteiro Lobato, n.º 473

Fone: (44) 3221-1000

Fax: (44) 3221-1011

Zona 08 - Maringá - PR - CEP 87050-280

Site: www.tcc.com.br

e-mail: tcc@tcc.com.br

04. Com base na simples variação dos índices projetados, nos moldes acima, considerando a forma paramétrica abaixo, prevista para o cálculo do reajuste, a tarifa média seria reajustada, a partir de 01/06/2019, para R\$ 4,98136, sendo que, em vista do estabelecido no Edital e no Contrato de Concessão, referido valor seria arredondado para R\$ 5,00 (cinco reais), isto sem levar em conta o reflexo "negativo" do IPKe no período.

$$TR = TP \times \{1 + [0,23 \times ((PRDI - PRDo)/PRDo) + 0,48 \times (AC) + 0,14 \times ((IVRCAI - IVRCAo)/IVRCAo) + 0,15 \times ((IGP DII - IGP Dio)/IGP Dio)]\}$$

$$TR = 4,7639 \times \{1 + [0,23 \times ((3,1760 - 3,2210)/3,2210) + 0,48 \times (5,07\%) + 0,14 \times ((148,751 - 134,550)/134,550) + 0,15 \times ((720,671 - 676,695)/676,695)]\}$$

TARIFA = 4,98136

->

R\$ 5,00

onde:

TR – é o valor reajustado da **TARIFA MÉDIA**;

TP – é o valor da **TARIFA MÉDIA**, considerando a data-base de 01 de junho de 2018;

PRDo – é o preço ponderado do litro de óleo do diesel (S-10 e S-500), relativo ao mês anterior ao da data-base (maio/2018), extraído do Levantamento dos Preços Praticados em Maringá, base mensal, do Sistema de Levantamento de Preços – SLP, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, com referência ao preço médio da Distribuidora;

PRDI – é o preço ponderado do litro de óleo do diesel (S-10 e S-500), relativo ao mês anterior ao da data de reajuste (maio/2019), extraído do Levantamento dos Preços Praticados em Maringá, base mensal, do Sistema de Levantamento de Preços – SLP, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, com referência ao preço médio da Distribuidora;

AC – **Acordo Coletivo** – previsão de correção salarial da categoria profissional, do valor absoluto da despesa referente à pessoal e vinculações (em percentual) ocorridas entre data-base de junho de 2018 e a data de reajuste (junho/19);

IVRCAo – é o Índice de Veículos Automotores, Reboques, Carrocerias e Autopeças, relativo ao segundo mês anterior ao da data-base (março/2018), calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, Revista Conjuntura Econômica (coluna 36) do Índice de Preços ao Produtor Amplo – Origem (IPA-OG) – Brasil;

IVRCAI – é o Índice de Veículos Automotores, Reboques, Carrocerias e Autopeças, relativo ao segundo mês anterior ao da data de reajuste (março/19), calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, Revista Conjuntura Econômica (coluna 36) do Índice de Preços ao Produtor Amplo – Origem (IPA-OG) – Brasil;

IGP-DIo – é o Índice Geral de Preços – disponibilidade interna, relativo ao mês anterior ao da data-base (abril/2018), calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (coluna 2), Revista Conjuntura Econômica;

IGP-DII – é o Índice Geral de Preços – disponibilidade interna, relativo ao mês anterior ao da data de reajuste (abril/2019), calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (coluna 2), Revista Conjuntura Econômica;

05. Todavia, há necessidade de se aplicar, para fins de obtenção do real valor da tarifa, o dispositivo contratual que leva em conta a variação do IPKe, nos termos do que estabelece a Cláusula XVII do Contrato de Concessão, item 3, inciso "a".
06. Pois bem, conforme se observa dos dados constantes do **QUADRO I – MÉDIA DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS E DE KM RODADA NO PERÍODO DE 05/2018 A 04/2019**, em anexo, o IPKe da média desses dados nos últimos 12 (doze) meses que antecede o presente reajuste, foi de 1,2045.
07. Considerando que a tarifa atual foi calculada levando em conta um IPKe de 1,2379, a aplicação do dispositivo contratual antes mencionado que atualiza a tarifa para mais ou para menos, conforme essa variação, se dá nos termos da fórmula abaixo:

$$TMR = TMV \times (IPKr/IPKa)$$

Sendo,

TMR = Tarifa média revisada.

TMV = Tarifa média em vigor

IPKr = Índice de Passageiros Pagantes Equivalentes por Quilômetro utilizado como referência no cálculo da tarifa em vigor.

IPKa = Índice de Passageiros Pagantes Equivalentes por Quilômetro atual, levantado de acordo com a média de passageiros pagantes equivalentes dos últimos 12 meses e com a programação de serviços em vigor.

08. Nesse sentido, aplicando-se a fórmula supramencionada e considerando-se os dados da média dos últimos 12 (doze) meses, tem-se:

$$TMR = TMV \times (IPKr/IPKa)$$

$$TMR = R\$ 4,98136 \times (1,2379/1,2045)$$

$$TMR = R\$ 4,98136 \times 1,0277$$

$$TMR = R\$ 5,11934 \rightarrow R\$ 5,10 \text{ (valor arredondado)}$$

09. Assim sendo, a **tarifa média** passará a ser de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), sendo que as demais tarifas passariam a ter a seguinte composição, visando a atingir a tarifa média obtida pela fórmula paramétrica:

TARIFA ÔNIBUS

TIPO DE TARIFA	VALOR DA TARIFA ARREDONDADO
FAIXA BONUS	4,35 (*)
CARTÃO AVULSO	6,05
DEMAIS (tarifa padrão)	5,10
ESTUDANTES	2,55

(*) O valor da tarifa na faixa bônus corresponde a 85% do valor da tarifa padrão

10. Registre-se, outrossim, conforme anotado na fórmula paramétrica, que esta empresa adotou como referência o índice de reajuste salarial, para fins do presente cálculo, a variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 5,07%, índice este que se encontra pendente de autorização por parte dessa municipalidade, conforme correspondência anteriormente enviada.
11. Ainda em consonância com o disposto no Contrato de Concessão, mais especificamente nos itens 6 e 7 da Cláusula XVI (Do reajuste da tarifa), requer a Vossas Excelências seja verificada a correção dos dados e dos cálculos apresentados, homologando-se o devido reajuste e decretando-se os novos valores, observando-se o prazo 5 (cinco) dias estabelecido nos referidos Instrumentos.

Nestes termos
p. deferimento.

Maringá, 23 de maio de 2019.

Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda.

Armando Roberto Jacomelli
- Administrador executivo -



CSA

SLP
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

RESUMO II - Diesel RS/I

Período : 2019 - Maio

DADOS MUNICÍPIO

Preço ao Consumidor

Preco Distribuidora

[illegible]

23/05/2019

https://spsco.anp.gov.br/inclusao/Resumo_Mensal_Municipal.asp

• Toledo	18	3,508	0,093	3,370	3,690	0,380	3,129	0,095	2,898	3,248
Unuarama	16	3,425	0,079	3,290	3,540	0,246	3,179	0,026	3,146	3,210
União da Vitória	15	3,514	0,090	3,410	3,730	0,515	2,999	0,005	2,994	3,003

[Exportar](#)

Data de Emissão : 23/05/2019

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 978 0367

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



519
SOUTH BRITAIN TOWNSHIP

Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

RESUMO II - Diesel S10 RS/I

Período : 2019 - Maio

DADOS MUNICÍPIO

Preço ao Consumidor

Preco Distribuidora

município		nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor					Preço de Venda			
			preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo	margem média	preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
										3,202	3,273
Apucarana	21	3,569	0,068	3,390	3,620	0,331	3,237	0,040	-	-	-
Arapongas	13	3,513	0,044	3,490	3,590	-	-	-	-	-	-
Araucaria	13	3,406	0,064	3,349	3,499	-	-	-	-	-	-
Assis	16	3,568	0,069	3,390	3,600	0,420	3,147	0,101	3,063	3,266	
Chateaubriand											
Cambe	15	3,599	0,108	3,490	3,890	0,366	3,234	0,030	3,190	3,268	
Campo Largo	13	3,435	0,089	3,290	3,590	0,409	3,027	0,012	3,020	3,040	
Campo Mourao	22	3,447	0,064	3,350	3,520	0,322	3,125	0,020	3,100	3,145	
Cascavel	26	3,678	0,072	3,560	3,790	0,327	3,351	0,051	3,308	3,395	
Castro	12	3,517	0,088	3,400	3,620	0,406	3,110	0,071	3,041	3,207	
Cianorte	16	3,615	0,063	3,540	3,740	0,515	3,100	0,000	3,100	3,100	
Colombo	37	3,433	0,088	3,289	3,599	0,341	3,093	0,031	3,047	3,117	
Cornelio Procopio	7	3,613	0,046	3,580	3,680	-	-	-	-	-	-
Curitiba	82	3,452	0,113	3,279	3,799	0,295	3,157	0,078	3,040	3,355	
Foz do Iguacu	29	3,642	0,058	3,490	3,760	0,365	3,277	0,050	3,229	3,373	
Francisco Beltrao	14	3,621	0,108	3,430	3,810	0,441	3,180	0,046	3,140	3,220	
Guarapuava	38	3,537	0,155	3,390	3,800	0,237	3,300	0,034	3,266	3,334	
Londrina	34	3,570	0,113	3,350	3,790	0,331	3,239	0,077	3,150	3,389	
Marechal Candido Rondon	12	3,588	0,032	3,560	3,650	0,524	3,063	0,110	3,000	3,190	
Maringa	32	3,607	0,152	3,230	3,890	0,383	3,224	0,094	3,075	3,399	
Paranagua	12	3,612	0,102	3,450	3,740	-	-	-	-	-	-
Paranavai	11	3,532	0,122	3,390	3,690	0,344	3,188	0,027	3,165	3,211	
Pato Branco	16	3,581	0,076	3,440	3,680	-	-	-	-	-	-
Pinhais	14	3,485	0,091	3,359	3,600	0,316	3,169	0,008	3,160	3,174	
Ponta Grossa	31	3,475	0,089	3,340	3,610	0,361	3,114	0,000	3,114	3,114	
Santo Antonio da Platina	16	3,496	0,134	3,320	3,690	0,318	3,178	0,098	3,093	3,263	
Sao Jose dos Pinhais	32	3,479	0,134	3,329	3,799	0,327	3,153	0,003	3,149	3,155	

23/05/2019

Tolcôo	15	3,646	0,096	3,490	3,790	0,445	3,201	0,044	3,160	3,252
Unomarama	21	3,495	0,084	3,370	3,649	0,302	3,193	0,067	3,154	3,270
União da Vitória	17	3,603	0,088	3,480	3,780	0,582	3,022	0,017	3,007	3,037

Exportar

Data de Emissão : 23/05/2019

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 976 8267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

QUADRO II**CÁLCULO DA MÉDIA PONDERADA DO VALOR DO COMBUSTÍVEL**

MÊS/ANO	QUILOMETRAGEM		
	TOTAL	RODADA POR ÔNIBUS QUE UTILIZAM DIESEL 3-10	RODADA POR ÔNIBUS QUE UTILIZAM DIESEL 3-500
maí/17	1.294.035	731.957	562.078
jun/17	1.302.159	807.903	494.256
jul/17	1.321.474	839.519	481.955
ago/17	1.359.932	836.477	521.455
set/17	1.265.074	783.280	481.814
out/17	1.351.573	835.708	515.865
nov/17	1.278.128	775.675	502.453
dez/17	1.259.362	764.166	495.216
jan/18	1.261.805	781.106	480.699
fev/18	1.179.737	735.081	444.656
mar/18	1.280.626	784.212	498.414
abr/18	1.295.847	791.882	503.965
TOTAL/ANO	15.449.772	9.468.946	5.980.826

PROPORÇÃO	61,2896%	38,7114%
------------------	-----------------	-----------------

TIPO	VALOR	CÁLCULO DA MÉDIA
DIESEL 3-10	3,224	1,9759
DIESEL 3-500	3,100	1,2001
MÉDIA PONDERADA		3,1760

Índice de preços ao produtor amplo-DI – Origem (IPA-OG-DI) – Brasil – base: dez. 07 = 100

Período	Indústria de Transformação					
	Produtos Químicos*	Produtos Farmacêuticos*	Artigos de Borracha e de Material Plástico	Produtos de Minerais Não Metálicos	Metalurgia Básica	Produtos de Metal
	1420683 - Col. 27A	1420737 - Col. 27B	1420741 - Col. 28	1420763 - Col. 29	1420787 - Col. 30	1420817 - Col. 31
2018						
Out.	126,485	174,819	201,424	159,524	199,301	193,080
Nov.	121,931	174,839	202,194	159,517	196,643	194,015
Dez.	120,162	174,115	202,603	159,866	195,953	194,776
2019						
Jan.	118,950	174,213	203,280	160,683	195,744	195,369
Fev.	117,569	173,918	203,986	160,819	193,636	196,163
Mar.	117,917	174,388	204,227	162,377	193,828	194,852

*Ver nota técnica. Base: maio de 2016 = 100.

Índice de preços ao produtor amplo-DI – Origem (IPA-OG-DI) – Brasil – base: dez. 07 = 100

Período	Indústria de Transformação					
	Máquinas e Equipamentos	Equipamentos de Informática, Produtos Eletrônicos e Ópticos	Máquinas, Aparelhos e Material Elétrico	Veículos Automotores, Reboques, Carrocerias e Autopeças	Outros Equipamentos de Transporte	Móveis e Artigos de Mobiliário
	1420877 - Col. 32	1420835 - Col. 33	1420855 - Col. 34	1420909 - Col. 36	1420929 - Col. 37	1420934 - Col. 38
2018						
Out.	157,206	89,862	172,125	137,835	134,030	178,114
Nov.	159,297	89,783	170,975	138,581	134,291	177,525
Dez.	159,542	89,832	170,747	138,803	134,760	177,718
2019						
Jan.	161,579	90,059	172,846	140,143	134,883	178,534
Fev.	162,328	90,056	172,837	140,413	135,007	179,178
Mar.	163,307	89,673	173,010	140,751	135,303	179,322

Preços ao consumidor – Brasil (IPC/BR-DI) – base: ago. 94 = 100

Período	Preços ao Consumidor (Custo de Vida)								
	Total	Alimentação			Habitação				
		Total	Gêneros Alimentícios	Alimentação Fora	Total	Aluguel e Encargos	Serviço Público de Residência	Mobiliário	Roupas de Cama, Mesa e Banho
	1390594 - Col. 5	1390596 - Col. 1	1390598 - Col. 1A	1390914 - Col. 1B	1390942 - Col. 2	1390944 - Col. 2A	1390952 - Col. 2B	1390964 - Col. 2C	1390974 - Col. 2D
2018									
Out.	566,824	511,002	496,054	589,232	736,022	971,040	1.101,928	419,004	245,703
Nov.	565,851	513,076	498,899	590,132	729,113	966,141	1.068,389	419,539	245,217
Dez.	567,468	516,863	503,997	591,948	730,556	969,821	1.067,095	422,500	247,922
2019									
Jan.	570,680	520,631	509,134	593,638	733,664	974,886	1.072,713	420,093	245,621
Fev.	572,670	525,544	515,781	595,932	736,905	977,554	1.081,292	421,336	247,241
Mar.	576,401	531,327	523,638	598,574	739,580	981,058	1.087,279	419,568	248,510

Preços ao consumidor – Brasil (IPC/BR-DI) – base: ago. 94 = 100

Período	Habitação							
	Eletrodomésticos e Equipamentos				Artigos de Conservação e Reparo			
	Total	Eletrodomésticos	Equipamentos Eletrônicos	Utensílios Diversos	Total	Material		
						Limpeza	Pintura	Hidráulico
	1390982 - Col. 2E	1390984 - Col. 2EA	1391000 - Col. 2EB	1391016 - Col. 2F	1391040 - Col. 2G	1391042 - Col. 2GA	1391058 - Col. 2GB	1391062 - Col. 2GC
2018								
Out.	117,769	218,865	57,441	292,280	443,243	494,043	519,189	359,843
Nov.	117,352	217,938	57,271	292,303	443,634	492,564	526,365	358,678
Dez.	117,833	219,073	57,453	291,447	446,376	495,472	529,930	359,100
2019								
Jan.	117,352	219,471	57,112	291,937	448,000	498,252	537,144	361,383
Fev.	117,235	220,086	56,691	293,382	449,716	503,481	541,917	362,550
Mar.	117,318	220,849	56,597	294,554	453,905	508,064	546,892	365,646

Índices gerais – base: ago. 94 = 100

Período	Índice Geral de Preços		Índice de Preços ao Produtor Amplo-DI		Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) (total - média geral)	IGP-M	IGP-10
	Oferta Global	Disponibilidade Interna	Oferta Global	Estágios de Processamento			
	161392* - Col. 1	161384 - Col. 2	1420484 - Col. 3	1416651 - Col. 4			
2018	Out.	700,430	708,694	759,994	773,767	743,866	731,423
	Nov.	692,478	700,601	747,061	760,599	744,865	730,269
	Dez.	689,390	697,446	740,940	754,367	745,856	721,279
2019	Jan.	689,882	697,923	739,543	752,945	749,517	719,415
	Fev.	698,475	706,660	752,760	766,402	750,180	722,292
	Mar.	705,946	714,243	762,956	776,783	752,524	732,383

*Nota: Código referente à série do site <http://portalivre.fgv.br/>.

Índice de preços ao produtor amplo-DI – Origem (IPA-OG-DI) – Brasil – base: ago. 94 = 100

Índice de preços ao produtor amplo-DI - Origem (IPA-UG-DI) - Brasil - base: ago. 94 = 100					
Período		Produtos Agropecuários	Produtos Industriais		
			Total	Indústria Extrativa	Indústria de Transformação
		1420485 - Col. 9	1420515 - Col. 10	1420516 - Col. 11	1420532 - Col. 12
2018	Out.	981,723	673,553	1.076,837	660,518
	Nov.	958,066	663,654	1.111,897	647,003
	Dez.	951,063	658,026	1.100,413	642,431
2019	Jan.	942,710	658,261	1.128,162	641,043
	Fev.	983,964	664,537	1.235,950	641,419
	Mar.	1.013,645	669,860	1.241,100	646,838

Índice de preços ao produtor amplo-DI – Origem (IPA-OG-DI) – Brasil – base: dez. 07 = 100

Índice de preços ao produtor amplo-DI – Origem (IPA-OD-DI) – Brasil – Base 2014=100							
Período		Produtos Agropecuários			Produtos Industriais		
					Indústria Extrativa		
					Carvão Mineral	Minerais Metálicos	Minerais Metálicos Não-Ferrosos
		Lavouras Temporárias	Lavouras Permanentes	Pecuária			
		1420487 – Col. 13	1420500 – Col. 14	1420509 – Col. 15	1420517 – Col. 16	1420520 – Col. 17	1420523 – Col. 18
2018	Out.	194,589	192,162	191,715	184,808	274,454	223,849
	Nov.	189,439	191,972	186,660	184,999	283,979	210,581
	Dez.	189,086	191,152	183,266	184,999	280,732	212,182
2019	Jan.	188,342	190,747	179,638	187,552	288,403	221,796
	Fev.	195,165	196,619	188,963	192,987	318,821	212,245
	Mar.	200,632	203,139	197,114	194,094	320,026	219,031

Índice de preços ao produtor amplo-DI – Origem (IPA-OG-DI) – Brasil – base: dez. 07 = 100

Indústria de Transformação										
Período		Produtos Alimentícios* 1	Bebidas*	Fumo Processado e Produtos do Fumo	Produtos Textéis	Artigos do Vestuário	Couros, Artigos para Viagem e Calçados	Madeira Desdobrada e Produtos de Madeira	Celulose, Papel e Produtos de Papel	Produtos Derivados do Petróleo e Biocombustíveis
		1420533 - Col. 19A	1420589 - Col. 19B	1420599 - Col. 20	1420604 - Col. 21	1420618 - Col. 22	1420630 - Col. 23	1420643 - Col. 24	1420653 - Col. 25	1420669 - Col. 26
2018	Out.	106,313	210,945	206,961	187,168	158,657	139,896	185,168	202,040	242,011
	Nov.	104,863	211,035	206,166	187,345	158,994	139,637	185,260	198,116	220,910
	Dez.	105,143	211,984	206,231	187,287	159,738	139,610	185,610	199,111	207,329
2019	Jan.	105,029	212,896	206,455	188,547	160,936	139,691	187,718	202,966	199,558
	Fev.	103,397	212,471	206,126	188,585	161,191	140,281	189,516	201,353	208,520
	Mar.	104,070	212,400	203,906	188,834	163,278	140,747	190,601	201,201	218,538

*Ver nota técnica. *Base: maio de 2016 = 100.

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - IGP-DI
"DISPONIBILIDADE INTERNA"
(Fundação Getúlio Vargas - FGV)

O que compõe o IGP-DIFGV:

O IGP-DIFGV é calculado mensalmente pela FGV.

O IGP-DIFGV foi instituído em 1944 com a finalidade de medir o comportamento de preços no geral da economia brasileira. É uma média aritmética, ponderada das seguintes I

IPA que é o Índice de Preços no Atacado e mede a variação de preços no mercado atacadista. O IPA ponderado em 30% o IGP-DIFGV.

IPC que é o Índice de Preços ao Consumidor e mede a variação de preços entre as famílias que possuem renda de 1 a 33 salários mínimos nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro. O IPC ponderado em 40% o IGP-DIFGV.

SNCC que é o Índice Nacional de Construção Civil e mede a variação de preços no setor de construção civil, considerando no caso tanto materiais como também a mão de obra. O SNCC ponderado em 30% o IGP-DIFGV.

DI ou Disponibilidade Interna é a combinação das variações de preços que afetam diretamente as atividades econômicas localizadas no território brasileiro. Não se considera portanto que a combinação ocorra no caso da variação no aspecto da Oferta Global.

O chamado IGP-12, mede a variação entre os dias 11 de um mês ao dia 10 (último) do mês subsequente. Mas não é usado como índice mensal por registrar efeitos de dois meses e outras alterações cíclicas.

O que difere o IGP-DIFGV e o IGP-DIFGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-DIFGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia 10 do mês atual e o IGP-DIFGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência.

A divulgação ocorre sempre na segunda semana do mês seguinte. Portanto este índice mede a variação de preços de um determinado mês por completo.

Para você verificar o IGP-DI de 1944 à 1979 → [CLIQUE AQUI](#)

Mês / Ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado ao ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Índice Índice acumulado a partir de Jan/98
Abv2016	0,08	3,2287	8,2436	1.005,8801
Ma2016	1,07	2,4830	8,2767	1.006,9702
Jun2016	1,35	1,3208	7,7284	1.008,9923
Jul2016	0,07	0,0708	6,9980	1.043,8541
Out2016	-0,45	7,1821	7,1821	1.042,8943
Nov2016	-1,14	7,5852	8,3825	1.058,8893
Dez2016	0,28	8,8288	10,3883	1.072,3388
Jan2017	1,79	8,6448	10,3288	1.087,2816
Fev2017	0,08	8,8368	9,8817	1.094,5423
Mar2017	0,44	5,9188	8,8880	1.032,1627
Abr2017	1,48	5,4818	7,7880	1.014,1704
Ma2017	1,84	3,9137	5,1883	1.787,7123
Jun2017	0,83	2,2370	3,8711	1.758,8888
Jul2017	0,58	1,2880	0,7872	1.742,8802
Agv2017	0,16	0,7308	-0,1846	1.732,8588
Set2017	0,08	0,6800	-0,2743	1.738,5881
Out2017	0,74	-0,4231	-0,4231	1.738,5818
Nov2017	0,88	-1,1846	-0,3341	1.707,7448
Dez2017	0,18	-1,0888	-1,5257	1.684,1811
Jan2018	0,82	-2,8878	-1,8480	1.682,4888
Fev2018	0,24	-2,8408	-1,8283	1.682,0888

MACC-19

714,243 + 0.902 = 715,145

720,6

**Tabela 4.1.8.2**

Valores das tarifas calculadas (valores em R\$)

Ano	Tarifa de proposta (TP)	PRDi	PRDo	AC	IVRCAI	IVRCAo	IGP-DIi	IGP-DIo	Tarifa reajustada (TR)	Reajuste Acumulado
2011	2,2038	1,782	1,766	10,00%	103,105	101,387	457,059	418,811	2,3497	6,62%
2012	2,2038	1,797	1,766	21,00%	104,532	101,387	479,019	418,811	2,4918	13,07%
2013	2,2038	2,062	1,766	33,10%	106,347	101,387	508,715	418,811	2,7250	23,65%
2014	2,2038	2,192	1,766	46,41%	109,974	101,387	545,652	418,811	2,9433	33,55%
2015	2,2038	2,448	1,766	61,05%	114,351	101,387	572,034	418,811	3,2056	45,46%
2016	2,2038	2,587	1,766	78,70%	121,611	101,387	636,468	418,811	3,5054	59,06%
2017	2,2038	2,429	1,766	87,64%	128,820	101,387	643,260	418,811	3,5819	62,53%
2018	2,2038	3,221	1,766	91,39%	134,550	101,387	676,695	418,811	3,8927	76,64%

Fonte: SLP-ANP, MEDIADOR-MTE³², Conjuntura Econômica-FGV, TCCC. Elaboração: FGV.

A Tabela 4.1.8.3 traz as tarifas homologadas pelo Poder Concedente e as tarifas que seriam homologadas caso não fossem realizados os procedimentos expeditos de revisão da tarifa (por meio da variação do IPKe) e também caso não fossem realizadas as desonerações e reoneração de tributos diretamente na tarifa e alteração na composição da frota. Ou seja, esse cálculo indica qual o valor da tarifa que deve ser incluído no fluxo de caixa para captar as variações nas tarifas homologadas que não guardam relação com os aspectos inflacionários.

32 MEDIADOR é o Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. Para os anos de 2016 e 2017 foi considerado, além do percentual indicado nos Acordos Coletivos de Trabalho, uma parcela relativa a Participação de Resultados, conforme percentual calculado pela TCCC apresentado à Prefeitura Municipal de Maringá nos Pedidos de Reajuste de Tarifa de 23/05/2016 e 17/07/2017.

QUADRO I

MÉDIA DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS E DE KM RODADA NO PERÍODO DE 05/2016 A 04/2019

MÊS	PASSAGEIROS PAGANTES					PASSAGEIROS GRATUITOS			EST.100%	TOTAL GERAL	TOTAL EQUIVAL.	KM
	TARIFA PADRÃO		INT.50%	AVULSO	BILHETS	DINHEIRO	TOTAL					
	FAIXA	FAIXA										
	F. BÔNUS	BÔNUS										
mai/16	1.067.237	512.195	6.903	46.179	27.724	-	17.856	1.476.877	431.143	478.141	904.283	1.296.633
jun/16	1.041.463	504.469	6.903	47.706	26.866	-	14.313	1.440.868	426.369	450.827	877.023	1.278.569
jul/16	1.056.846	313.269	4.776	47.162	26.741	-	16.798	1.483.431	406.029	471.262	878.321	1.304.307
ago/16	1.067.462	310.369	6.918	49.899	31.216	-	16.790	1.608.703	440.921	488.452	928.373	1.344.020
set/16	996.712	287.569	6.490	45.117	29.279	-	16.040	1.381.308	398.893	451.019	847.712	1.348.768
out/16	1.094.786	309.890	7.340	49.405	32.147	-	17.099	1.510.518	439.307	491.043	930.350	1.348.924
nov/16	1.031.237	292.695	6.999	45.964	27.539	-	17.410	1.421.882	404.093	480.897	884.990	1.283.064
dez/16	929.273	290.306	4.945	40.269	23.311	-	20.826	1.372.821	304.894	448.860	751.544	1.243.081
jan/17	973.703	290.674	248	44.454	18.978	-	17.801	1.343.899	339.890	455.447	794.407	1.244.067
fev/17	1.008.999	292.027	1.883	48.253	26.495	-	15.318	1.376.680	370.294	483.417	853.701	1.159.216
mar/17	1.010.908	295.398	4.040	48.168	23.846	-	16.164	1.386.324	399.533	483.309	881.861	1.282.355
abr/17	1.048.247	298.993	6.367	49.554	25.634	-	15.124	1.430.369	422.349	504.100	926.449	1.276.392
Total	12.348.291	3.596.944	80.635	590.390	318.444	-	199.619	17.633.809	4.798.999	5.948.309	10.445.301	15.296.743
Média	1.028.049	297.220	6.070	46.899	26.371	-	16.952	1.421.060	399.977	470.542	870.469	1.286.729

PK

1.2048